

**ATA DA
13.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 26 de junho de 2024, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

ATA DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 24 DE JANEIRO DE 2024. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS. (DMGAG) -----

2.2 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA AUTOMÓVEL MUNICIPAL. (DGAT/DTO) -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA ADJUDICAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE MICROSOFT, INSTALADO NOS COMPUTADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO. (DJAG/DTICMA) -----

2.4 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA 5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 8 DE MARÇO DE 2023 E DE APROVAÇÃO DE NOVO PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DE ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE HABITAÇÕES, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE.(DEIS/DRS)-----

2.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO “BSC - BRAVIOS SCOUT CAMP”. (DDJCT/GJ) -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROC. N.º 21/DMGAG/2024 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024. (DMGAG) -----

3.2 - PROC. N.º 22/DMGAG/2024 – SIMAR - PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE CRIAÇÃO DA ZONA 30 NO CENTRO HISTÓRICO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ODIVELAS. (DMGAG) -----

3.3 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL NO CHAPIM, RAMADA, ODIVELAS - RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA. (DOMH) -----

3.5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INICIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A CONSTRUÇÃO DO POLO CÍVICO DA URMEIRA, PONTINHA. (DOMH/DPOE) -----

3.6 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INICIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA URMEIRA, PONTINHA. (DOMH/DPOE) -----

3.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA NÃO RENOVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO CORRER LISBOA – RATIFICAÇÃO. (DDJCT/DDD) -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS A 25 ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO CONCELHO DE ODIVELAS PARA O ANO LETIVO 2024/2025. (DEIS/DPEIC)

4.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE: (DEIS/DE) -----

A) - FICHAS DE TRABALHO PARA OS ALUNOS A FREQUENTAR O 1.º E 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ODIVELAS, NO ANO LETIVO 2024/2025; -----

B) - FICHAS DE TRABALHO PARA OS ALUNOS A FREQUENTAR O 1.º CICLO EM IPSS, NO ANO LETIVO 2024/2025; -----

C) LICENÇAS DIGITAIS DE ACESSO À PLATAFORMA DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA OS ALUNOS A FREQUENTAR 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA E ADELAIDE CABETTE, NO ANO LETIVO 2024/2025. -----

4.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE: (DEIS/DE) -----

A) IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2024/2025; -----

B) MINUTA DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDOS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AS ENTIDADES PARCEIRAS DAS AAAF. -----

4.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) 2024, NAS MEDIDAS I, II E III -- EIXO DA CULTURA (DDJCT/DCT) -----

4.5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ALEXANDRINO NO ÂMBITO DO PROJETO “VAMOS DAR ASAS AOS SONHOS”.

(DEIS/DPEIC) -----

4.6 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS ALIMENTARES, NO ÂMBITO DO CONCURSO “ESCOLA MAIS RESILIENTE” - INTERNO/2024/4078 - RATIFICAÇÃO. (SMPC/SRP) -----

4.7 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – INTERNO/2024/4077. (SMPC/SRP) -----

4.8 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO PARA A REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “IDA AO TEATRO”, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO.
(DEIS/DPEIC) -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2002 DO BAIRRO CASTELO POENTE, LOTE 96 - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS.
(DGOU/DRRU) -----

5.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/2001 DO BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS, LOTE 23 - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS.
(DGOU/DRRU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUIS SIMÕES VALLES -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----
CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----
ARMINDO SILVESTRE DE CEITA DO ESPIRITO SANTO -----
CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES -----
NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----

O Senhor Vereador Marco Pina, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Armindo Espírito Santo. -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Corália Rodrigues. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pela Senhora Vereadora Natércia Santos. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 24 de junho de 2024, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 42.961.910,71 (Quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e dez euros e setenta e um cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, funcionários municipais e quem nos segue nas redes sociais. Só queria referir alguns emails que recebemos, o executivo também recebeu relativamente à limpeza de terrenos, nomeadamente da Quinta José Luís, onde se verifica a acumulação significativa de caniços e a rua Florbela Espanca na Pontinha, onde passa uma ribeira e as Canas chegam

aos 2 metros e é tudo. Senhor Presidente, obrigado.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira fez uma intervenção que seguidamente se transcreve -----

“Bom dia, senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, trabalhadores do município presentes. -----
Senhor Presidente, para este PAOD tenho alguns pontos que decorrem quer de emails de munícipes recebidos no gabinete da CDU, quer de situações que verificamos quando percorremos o concelho de Odivelas. -----

Um primeiro ponto tem a ver com o estado do pavimento na Rua Flor do Minho. Pelas fendas que estão abertas no pavimento, há ali problemas de escorregamento de terras. Tenho algumas fotografias que posso fazer chegar aos serviços. É um alerta que lançamos. -----

Uma outra questão tem a ver com a situação de um sem-abrigo que se encontra debaixo de um viaduto, na Póvoa Stº Adrião, perto do Lidl e Pingo Doce. O que sabemos é que esta “habitação”, já lá está há algum tempo. Portanto, gostaríamos de saber, em termos de informação por parte da Câmara, em primeiro lugar se têm conhecimento desta situação e depois quais as perspetivas de solução deste problema. -----

Tenho ainda um email do senhor João Henrique que mora na rua Torcato Jorge e que reclama do estacionamento abusivo de viaturas na via pública. Poderei encaminhar as fotografias e o email se não o receberam. -----

Sabemos que a questão do estacionamento em Odivelas é um problema muito complexo. Há situações extremamente abusivas que obrigam a população a circular a pé pelo meio das faixas de rodagem. Isto pode trazer acidentes gravíssimos e, nestes casos, teremos que obrigar a PSP a atuar. Como bem sabemos, se as coisas correrem mal, a Câmara será sempre o primeiro a pagar por estas situações. -----

Queria ainda referir um email que recebemos da senhora Rosa Valério, uma senhora a quem faleceu a mãe e que tem à sua guarda, entregue pelo Tribunal, um sobrinho com seis anos e que nos refere que está muito aflita porque a câmara pretende despejá-la e ela não sabe o que há de fazer. Portanto, pretendíamos saber o que é que senhora vereadora Susana sabe sobre isto. Gostaríamos de ter informação sobre este problema. -----

Finalmente, se me permite, senhor Presidente, hoje será o último dia que a doutora Olga Taborda estará aqui presente, como trabalhadora do município e queríamos apresentar, para ser acompanhado pela restante vereação, um Voto de Louvor. -----

Se me permite, vou passar a ler esse Voto de Louvor.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou um **Voto de Louvor** a **Olga Maria Vieira da Cunha Taborda**, que seguidamente se transcreve: -----

“Esta será a última reunião da Câmara Municipal de Odivelas que contará com a presença enquanto trabalhadora deste Município da trabalhadora N.º 7, Dra. Olga Maria Vieira da Cunha Taborda que, por motivo da sua aposentação, deixará de colaborar connosco. -----

Chega ao fim a sua ligação laboral de longos anos com a autarquia, ligação essa em que a Dra. Olga Taborda evidenciou excepcionais qualidades e um empenho inexcedível na defesa dos interesses de todos os munícipes. -----

O apoio dado junto do Gabinete dos Vereadores da CDU, revelou da parte da Dra. Olga Taborda qualidades de trabalho, empenho, zelo e lealdade que cumpre destacar e relevar. -----

Igualmente é imprescindível assinalar o espírito de sacrifício evidenciado ao longo de sucessivos mandatos em que revelando uma disponibilidade de trabalho bem para além das suas estritas obrigações laborais, foi uma colaboradora inexcedível para todos os que puderam contar com as suas aptidões profissionais e o seu profundo conhecimento dos problemas do Concelho de Odivelas. -----

Assim, temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Odivelas, reunida na sua Sessão Ordinária de 26 de Junho de 2024, aprove um Voto de Louvor à sua funcionária Dra. Olga Maria Vieira da Cunha Taborda, pelo seu relevante desempenho profissional na Autarquia, aproveitando para expressar a mais profunda gratidão por todo o trabalho desenvolvido ao longo de todos estes anos em prol do Concelho de Odivelas.”

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão, para discussão, o **Voto de Louvor a Olga Maria Vieira da Cunha Taborda**, tendo sido admitido por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação, o **Voto de Louvor a Olga Maria Vieira da Cunha Taborda**, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Presidente apresentou um **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Eng.º Vítor Domingues dos Santos**, Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, que seguidamente se transcreve: -----

“Foi com grande consternação que, no passado dia 22 de junho, recebemos a notícia do falecimento do Eng.º Vítor Domingues dos Santos, vítima de doença. -----

Nascido em 1952, licenciou-se em Engenharia Civil e obteve um MBA em Gestão Internacional, tendo abraçado, com distinção, uma carreira profissional ligada às áreas das infraestruturas, transportes e construção civil, onde exerceu importantes funções em diversos organismos públicos de referência, com genuína capacidade técnica e humana. -----

Enquanto Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, desde 2017, o Eng.º Vítor Domingues dos Santos manteve um relacionamento institucional de grande cordialidade e proximidade com a Câmara Municipal de Odivelas. -----

Em dossiers tão complexos e importantes para este Município, manifestou sempre uma atitude construtiva, revelando uma capacidade de diálogo ímpar com todos os responsáveis políticos, bem como com os técnicos desta Autarquia, em particular os envolvidos no plano em curso de expansão do Metropolitano de Lisboa. -----

Deixamos hoje uma palavra de solidariedade aos familiares do Eng.º Vítor Domingues dos Santos e a todos os membros do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, trabalhadores e demais ----- colaboradores desta distinta entidade pública. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 26 de junho de 2024, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Eng.º Vítor Domingues dos Santos e apresenta à sua Família, as mais sentidas condolências.” -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão, para discussão, **do Voto de Pesar** pelo falecimento **do Eng.º Vítor Domingues dos Santos**, tendo sido admitido por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação, **o Voto de Pesar** pelo falecimento do **Eng.º Vítor Domingues dos Santos**, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Senhor Presidente. Cumprimento-o a si, os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, também o pessoal de apoio a esta reunião de Câmara e o público. Antes de responder às questões que me foram colocadas, quero associar-me, naturalmente, a este Voto de Louvor à Dra. Olga Taborda, pessoa por quem tenho grande estima e a quem quero desejar que tenha uns anos de reforma muito bons, uma vida muito longa. Saiba que tem sempre aqui uma família e que esperamos que volte sempre e nos visite muitas vezes, sempre com o seu espírito combativo que tem, mas que também tem um coração doce por detrás desta capa mais aguerrida. -----

Relativamente às questões que me foram colocadas. Nós já temos conhecimento dos sem-abrigo que se encontram junto ao Pingo Doce e já estamos a articular com a PSP. A situação está a ser devidamente acompanhada e identificada, todos nós sabemos da complexidade de intervenção junto desta população, mas quero só deixar aqui a garantia de que estamos a acompanhar a situação. -----

Relativamente à questão que foi colocada sobre a habitação Municipal. Este foi um Processo que já correu em Tribunal, houve um compromisso por parte da pessoa que não tem direito ao arrendamento Municipal de sair, não cumpriu. Como houve um compromisso com o Tribunal de sair, nós já informamos o Tribunal do incumprimento. Não quero adiantar muito mais porque se tratam de assuntos pessoais, temos uma reunião que se encontra a ser gravada e não podemos dar muitas informações. Neste momento, o ponto de situação é este, não há direito ao arrendamento, houve um compromisso com o Tribunal de saída, a saída não foi cumprida, informámos o Tribunal e agora aguardamos que o Tribunal se pronuncie. Muito obrigada. Senhor Presidente.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---
“Pergunto à vereadora Susana Santos, mas é verdade que o Tribunal entregou à guarda da tia o menino de seis anos. É assim?” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
“Estamos a falar de Instâncias diferentes. Temos a questão da saída, onde a Câmara é parte e a Senhora se comprometeu a sair, e depois temos outra questão. Nós não nos responsabilizamos pelas informações que são dadas ao Ministério Público, é algo que está fora das mãos da Câmara Municipal. Provavelmente, essa entrega terá sido feita com base numa informação que não é verdadeira, porque não existe nenhum direito àquele arrendamento. Muito obrigada, Senhor Presidente.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
“Senhor Vereador, já tentaram junto de mim interceder sobre esse assunto, não vou revelar grandes pormenores sobre a história, como disse a Vereadora, porque tem contornos pessoais e muito específicos. Com certeza que, se a história fosse só assim linear como nos contam, o assunto estaria à partida resolvido. É importante conhecer o assunto, penso que a Vereadora pode até a nível particular explicar a situação com detalhe. Mas é importante perceber que o trabalho do Município tem acompanhado esta situação. Eu próprio o tenho feito, porque tenho sido também interpelado por muitas pessoas sobre o mesmo. É o que é, são as regras e, acima de tudo, está também a defesa dos direitos da criança.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
“Obrigado. Muito bom dia Sr. Presidente, Srs. Vereadores, colaboradores da CMO, público presente. -----
Responder de forma sucinta à questão levantada pelo Sr. Vereador Nuno Beirão, relativamente à limpeza de terrenos, dar nota de que os prazos estão neste momento já terminados. Como existe todos os anos, a

monitorização dos terrenos limpos e não limpos por parte da Divisão de Fiscalização Municipal, bem como, a notificação para os proprietários, portanto, estamos dentro do que é o normal para os prazos de limpeza dos terrenos e os que referiu também eles estão a ser devidamente monitorizados. -----

Dar ainda nota a todos, que ontem foi aprovada a creditação da Unidade de Saúde Pública da ULS de Loures-Odivelas. É um momento alto para a nossa Unidade de Saúde Pública, algo que começou ainda antes da pandemia, este processo com o Dr. Calado e agora com a Dra. Luciana Bastos. A equipa está radiante. Só para vos dar nota, há apenas em termos de Unidades de Saúde Pública devidamente acreditadas, existiam 6 em todo o país, esta é a sétima, mostra bem a relevância do ato e partilhar convosco, e naturalmente felicitar aqui publicamente toda a equipa da Unidade de Saúde Pública por mais esta vitória pessoal e profissional de todos, obrigado.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Não existindo mais intervenções, quero dizer que, relativamente ao pavimento na Rua Flor do Minho, na próxima reunião posso dar-lhe com mais detalhe alguma informação. No entanto, posso adiantar que está a ser elaborado um estudo geotécnico sobre essa situação, porque, como o senhor Vereador disse, existe ali um problema de solos. -----

Vou apurar o ponto de situação dessa questão, que se arrasta há algum tempo, para depois lhe dar a informação. -----

Assim sendo, passo a palavra ao Vereador João António.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Queria apenas dizer que a situação que o Senhor Vereador Nuno Beirão falou na Rua Florbela Espanca, na Pontinha, também está na nossa lista de trabalhos a fazer e há de ser quando for a sua altura. Está na lista de trabalhos a fazer, na lista programada, para cortar as canas na Rua Florbela Espanca, isso também está já contemplado.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Antes de solicitar a retirada de alguns pontos por questões técnicas, principalmente por questões financeiras (são dois pontos) quero abrir a admissão do voto de louvor à Dra. Olga Taborda, ao qual me associo com grande gratidão. Quero em meu nome, em nome de todos os que me antecederam e em nome do Município de Odivelas, agradecer-lhe muito o rigor, o brio e, acima de tudo, o espírito de serviço público e de missão, respeitoso, cordial e cordato com que sempre tratou os colegas, como sempre abordou os assuntos. -----

Não vou dizer que vamos ter saudades suas, não é isso que quero dizer, porque a Dra. Olga Taborda continuará por cá, sei que é uma militante ativa da cidadania, mas quero agradecer muito até em nome do serviço público, que hoje está com uma imagem pouco reputada, quero agradecer tudo o que fez, tudo o que deu, toda a abnegação, toda a dedicação que prestou à causa pública. -----
Por isso, Dra. Olga, o meu muito obrigado." -----

PONTOS A RETIRAR DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente, colocou à votação a retirada do Ponto 2.2 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA AUTOMÓVEL MUNICIPAL. (DGAT/DTO), tendo a sua retirada sido aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente, colocou à votação a retirada do Ponto 4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS A 25 ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO CONCELHO DE ODIVELAS PARA O ANO LETIVO 2024/2025. (DEIS/DPEIC), tendo a sua retirada sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

ATA DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 24 DE JANEIRO DE 2024. -----

Colocada à votação, por aprovada por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 2.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada 24 de janeiro de 2024. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/50, de 17-06-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: ---

Informação: -----

“O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas – 1.ª alteração de 2024, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua 6.ª Reunião Ordinária, de 20 de março de 2024, e da Assembleia Municipal de Odivelas, na sua 2.ª Sessão Ordinária, de 10 de abril de 2024, e de acordo com o Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no Diário da República n.º 82/2024, II Série, de 26 de abril, contempla sete cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor/a de Departamento), trinta e três cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), incluindo Coordenadores/as de Gabinete (cargos equiparados a Chefe de Divisão) e oito cargos de direção intermédia de 3.º grau. -----
No referido Mapa de Pessoal, vinte cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º graus, que a seguir se indicam, encontram-se atualmente vagos. -----

Cargo de direção intermédia 1.º grau: -----

Diretor/a do Departamento de Desporto, Juventude, Cultura e Turismo

Cargos de direção intermédia 2.º grau: -----

Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal
Chefe da Divisão de Valorização e Saúde Ocupacional
Chefe da Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico
Chefe da Divisão de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas
Chefe da Divisão de Procedimentos para Obras por Empreitada
Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais
Chefe da Divisão de Espaços Verdes
Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania
Chefe da Divisão de Ação Social
Chefe da Divisão de Saúde

Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos

Cargos de direção intermédia 3.º grau:

Loja do Cidadão

Serviço de Apoio aos Órgãos Municipais

Gabinete de Estudos e Projetos

Gabinete de Desenvolvimento Sustentável, Alterações Climáticas e Sensibilização Ambiental

Gabinete de Juventude

Biblioteca Municipal

Gabinete de Investigação e Promoção do Mosteiro de Odivelas

Piscina Municipal

De modo a garantir as atribuições das unidades orgânicas, bem como assegurar o seu bom funcionamento, numa política de otimização dos recursos humanos e financeiros existentes é imprescindível dotar as mesmas dos competentes cargos dirigentes.

Como tal, os titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau, 2.º grau e 3.º grau são recrutados/as por procedimento concursal, com vista à designação, em regime de comissão de serviço, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

Atento o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2022, de 29 de agosto, na sua redação atual, a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Determinam assim os mencionados n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º:

"1 – Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente.

3 - ... a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de unidades orgânicas cujas competências sejam essencialmente asseguradas por pessoal integrado em carreiras ou categorias de grau

3 de complexidade funcional a que corresponda uma atividade específica é alargada a trabalhadores integrados em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, titulares de curso superior que não confira licenciatura.” -----

No que concerne ao recrutamento para o cargo de Chefe da Divisão de Espaços Verdes, e considerando a atividade específica dessa unidade orgânica, conforme informação fundamentada da Sra. Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes, a habilitação literária exigida deverá ser alargada a trabalhadores/as integrados/as em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional. Este requisito obrigatório depende de aprovação prévia da Câmara Municipal, sob proposta do Sr. Presidente (n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º, da Lei n.º 49/2022, de 29 de agosto, na sua redação atual). -----

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 13, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri do recrutamento deverá ser designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Para o efeito anexa-se proposta de designação de júris de recrutamento. -----

Mais se informa que se encontra previsto, no orçamento do corrente ano económico, a dotação necessária para a abertura dos presentes procedimentos concursais, após a respetiva designação do júri. -----

Neste sentido, propõe-se dar conhecimento do presente expediente à Sra. Vereadora Mónica Vilarinho, com proposta de envio ao Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a inserção na ordem de trabalhos da Reunião da Câmara Municipal, tendo em vista as seguintes deliberações. -----

1. Alargamento da área de recrutamento para o cargo de Chefe da Divisão de Espaços Verdes a trabalhadores integrados em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, titulares de curso superior que não confira licenciatura; -----

2. Designação dos júris dos procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º graus. -----

O ponto 2 da presente informação carece de deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À apreciação do Sr. Presidente da C.M. Odivelas, em exercício, Dr. Edgar Valles, com proposta de inclusão na OT da próxima RC. -----

Após aprovação, o processo deverá ser remetido à AMO para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

2. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para deliberação do ponto 2 da presente proposta (designação dos júris dos procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º graus.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a Autorização para Abertura de Procedimentos Concurais para Cargos de Direção Intermédia de 1.º, 2.º e 3.º Graus. -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth, pela bancada do PPD/PSD, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários e público que nos acompanha. Sr. Presidente, apenas dar nota que tendo em conta e indo no seguimento do nosso sentido de voto, quando houve esta revisão e alteração ao organograma da Câmara Municipal, na altura, nós votámos contra, tendo em conta que achamos, isto na ótica do Partido Social Democrata, que as áreas prioritárias para o Partido Social Democrata não são as mesmas que para o Partido Socialista, conseguimos compreender que este ponto é necessário e esta autorização desta abertura de procedimentos, considerando a alteração da estrutura do organograma ter sido aprovada pela maioria do executivo, contudo, e tendo em conta que votámos contra, considerando que este ponto será fundamental para que se possam colocar as pessoas nos cargos de direção intermédia, iremos abster-nos neste ponto.” -----

O ponto 2 da presente proposta (designação dos júris dos procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º graus), carece de deliberação em Assembleia Municipal -----

2.2 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA AUTOMÓVEL MUNICIPAL. (DGAT/DTO) -----

Ponto Retirado da Ordem de Trabalhos. -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA ADJUDICAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE MICROSOFT, INSTALADO NOS COMPUTADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO. (DJAG/DTICMA) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/42, de 13-06-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: ---

Informação: -----

“ I – Considerando que: -----

1. Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua 7.ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de abril de 2024, com vista à aquisição e Manutenção do Licenciamento do Software Microsoft instalado nos Computadores e Servidores da Câmara Municipal de Odivelas, foi enviado o anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia e Diário da República, em 18/04/2024, tendo o mesmo sido publicado a 19/04/2024 e 22/04/2024, respetivamente. -----

2. O prazo para entrega de propostas estipulado foi até às 23:59h do 30.º dia seguinte ao envio para publicação do anúncio, que se verificou no dia 18/05/2024. -----

3. Foram rececionadas, tempestivamente, através da plataforma eletrónica, os seguintes documentos: -
TIMESTAMP, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SA com a referência 20241050, de 17/05/2024; -----
CLARANET II SOLUTIONS, SA com a referência Proposta P-24-232977, de 17/05/2024. -----

4. Foram solicitados esclarecimentos às propostas, conforme consta da Ata de pedido de esclarecimentos, datada de 22/05/2024, tendo as entidades apresentados os documentos solicitados. Elaborado o Relatório Preliminar, datado de 28/05/2024, foi remetido nessa mesma data aos concorrentes, não tendo sido obtido qualquer pronúncia. -----

5. A assunção do compromisso plurianual foi autorizada na 4.ª Sessão Extraordinária do quadriénio 2021-2025, da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada em 23 de dezembro de 2021, a qual aprovou a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, para o mandato 2021/2025 aprovada na 2.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 13 de dezembro de 2021. -----

II – Da Proposta -----

Face ao exposto, e de acordo com o Relatórios Preliminar, propõe-se submeter à consideração do Executivo da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da conjugação do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º e artigo 98.º, ambos do CCP, a seguinte proposta: -----

1. Aprovação do **Relatório Preliminar** (Anexo I) do qual não houve pronúncias em sede de audiência prévia;-----

2. Adjudicação ao concorrente **CLARANET II SOLUTIONS, SA**, no **valor global de € 999.542,52** (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois euros, cinquenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA: -----

3. Em caso de concordância deverá o presente ser enviado para o SC para **estorno do PRC 1081** no sentido de serem retificados os valores anuais na aplicação MEDIDATA;-----

4. Após prévia verificação da existência de fundos disponíveis, nos termos e para os efeitos da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e do DL 127/2012 de 21 de junho, **validação de novo PRC e de REC (a emitir pelo SCPGS)** no valor de **€ 334.180,84** (trezentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta euros, oitenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA, referente ao 1.º ano de contrato incluindo a bolsa de horas de serviço de engenharia e devolução para os trâmites subsequentes.-----

5. Face ao restante decurso contratual, a saber julho de 2024 a junho de 2027, é necessário efetuar a respetiva previsão de encargos nos respetivos orçamentos municipais:-----

2025 – € 332.680,84 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta euros, oitenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA, referente ao 2.º ano do contrato, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----

2026 – € 332.680,84 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta euros, oitenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA, referente ao 3.º e último ano do contrato, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----

6. Aprovação da minuta contratual que se encontra anexa à **etapa 49 (Anexo II) do EDOC/2024/18155**, que se encontra de acordo com o agora proposto.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À apreciação do Sr. Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT da próxima RC.”-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

- "1. Ao DFPE, para verificação de fundos disponíveis; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

"Senhor Presidente, temos neste ponto uma despesa de quase um milhão de euros, era só dar nota que, neste momento, existe software livre disponível. -----

Sabemos que estas mudanças de software são complexas, mas, por exemplo, o software Linux livre está disponível e, como sugestão, deixávamos aqui a ideia de, pelo menos, se equacionasse a mudança de software da câmara para uma coisa deste género, porque, enfim, já vamos num milhão de euros. É apenas uma sugestão que deixo. -----

De qualquer maneira, sem o software bloqueamos a câmara, portanto, vamos votar a favor." -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Quero agradecer a sugestão de Senhor Vereador Painho Ferreira, no entanto, deixo um esclarecimento adicional, são cerca de 1 milhão de euros, a 3 anos de contrato, sendo procedimentos recorrentes desta Câmara Municipal. -----

É uma estrutura bastante grande enquanto instituição e não nos podemos esquecer que há bem pouco tempo foi aprovado neste órgão um processo de cyber segurança. -----

Os ataques têm vindo a ocorrer a grandes instituições, quer públicas, quer privadas e não nos permite dado a permeabilidade e a possibilidade de ocorrência de ataques nos deixar reféns de softwares mais básicos e livres, pese embora sejam estruturantes e interessantes para situações mais primárias. Não será o caso da Câmara Municipal de Odivelas, não obstante, agradeço a informação, mas não poderá ser acolhida por uma instituição como esta." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

"Só um comentário, não sou especialista de informática e estou muito longe disso. O que eu sei é que há institutos públicos do Estado que, neste momento, tem software Linux, fica a informação. Estou a dar a informação que me deram." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final e a Adjudicação, no Âmbito do Procedimento para Aquisição e Manutenção do Licenciamento do Software Microsoft, Instalado nos Computadores e Servidores da Câmara Municipal de Odivelas e Respetiva Minuta de Contrato.-----

2.4 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA 5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 8 DE MARÇO DE 2023 E DE APROVAÇÃO DE NOVO PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DE ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE HABITAÇÕES, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DEIS/DRS)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/3538, de 24-05-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“1. Na 5.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 8 de março de 2023, foi aprovado o projeto de revisão do Regulamento Geral de Atribuição e Utilização de Habitações Sociais do Município de Odivelas, o qual foi submetido a Consulta Pública. Seguir-se-ia, uma vez apreciados os contributos de interessados a aprovação do projeto definitivo pela Câmara Municipal, a submissão à Assembleia Municipal. -----

2. Sucede, porém, que em 10 de maio de 2023 foi publicado no Diário da República o acórdão do Tribunal Constitucional n.º 197/2023, que declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto (Novo regime do arrendamento apoiado para habitação). -----

Reproduzem-se as normas declaradas inconstitucionais: -----

4- No quadro da autonomia das regiões autónomas e das autarquias locais, podem estas aprovar regulamentação própria visando adaptar a presente lei às realidades física e social existentes nos bairros e habitações de que são proprietárias. -----

5. O disposto no número anterior não pode conduzir à definição de normas regulamentares menos favoráveis para os arrendatários, quer quanto ao cálculo do valor das rendas, quer quanto às garantias de manutenção do contrato de arrendamento”. -----

O pedido de declaração de inconstitucionalidade do Ministério Público teve origem no facto de o Regulamento do Regime de Acesso, Atribuição e Gestão do Parque Habitacional do Município de Tavira conter uma norma condicionando o acesso à prévia residência no concelho de Tavira há, pelo menos, 5 anos. Com efeito, o artigo 15.º, n.º 1, alínea b) desse regulamento determinava a improcedência liminar da inscrição quando “o candidato não seja residente no Concelho de Tavira há, pelo menos, 5 anos. -----

Ora, a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, não enunciava como condição de acesso à atribuição de habitação social a residência no concelho, pelo que não podia, segundo o Tribunal Constitucional, um regulamento municipal alterar as condições de acesso definidas por lei. Daí o juízo de inconstitucionalidade, baseado na reserva de lei da Assembleia da República. -----

3. A declaração de inconstitucionalidade afetou irreversivelmente o projeto aprovado em Reunião de Câmara de 8 de março de 2023, uma vez que o seu artigo 6.º impunha como condição de acesso a residência há pelo menos 2 anos no concelho de Odivelas, ou seja, refletia a ilicitude do regulamento de Tavira. -----

4. Poder-se-ia concluir, numa leitura apressada, que o acórdão do Tribunal Constitucional seria impeditivo de os municípios elaborarem regulamentos em matéria de habitação social. Porém, o acórdão é claro, ao mencionar que a impossibilidade diz respeito a “modificar” ou “alterar” a lei, ou seja, não fica afetada a possibilidade de a complementar. Deste modo, os regulamentos municipais não podem modificar/alterar o teor de matérias pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a criação de impedimentos ao acesso à habitação apoiada para além dos previstos nos artigos 5.º e 6.º do diploma (que definem as condições de acesso e os impedimentos), mas podem complementar aspetos da lei, como sejam a definição de uma grelha de classificação das candidaturas, com critérios de hierarquização e ponderação e mesmo preferenciais, teor do contrato de arrendamento e obrigações dos arrendatários, para além dos estabelecidos nos artigos 10.º, 11.º, 17.º e 24.º da Lei n.º 81/2014. -----

5. Aliás, tal como vem consagrado n.º 2 do artigo 215.º da Constituição “As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.” -----

6. E tal promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, constituindo uma atribuição do município, a desenvolver em articulação com as freguesias, será naturalmente concretizada também no domínio da Habitação. -----

7. De facto, a dita promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações constituem atribuições do município, em articulação com as freguesias, sendo a Habitação um dos domínios de tais atribuições/deveres (artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

8. Por força de tais atribuições legais, a obrigação primordial do Município de Odivelas é satisfazer as necessidades da população do concelho de Odivelas, e não de um outro, da mesma forma que constitui obrigação da Administração Central satisfazer as necessidades da população de todos os concelhos, ou seja, de todo o país. -----

Daí que seja lícito estabelecer, como um dos fatores da grelha de avaliação, a residência no concelho, desde que o regulamento não impeça a possibilidade de um não residente apresentar a sua candidatura, podendo beneficiar de apoio, com recurso aos restantes critérios. -----

9. Face a tais conclusões, procedeu-se às alterações necessárias no supramencionado projeto de Regulamento, que foi assim reformulado. -----

10. Considerando que este novo projeto não resulta de contribuições da fase de consulta pública, mas sim de uma imposição do acórdão do Tribunal Constitucional, no uso das atribuições e competências previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na atual redação (Regime do Arrendamento Apoiado) e artigos 55.º e 98.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere o seguinte:

- a) Retomar o procedimento de aprovação da revisão do projeto de Regulamento Geral de Atribuição e Utilização de Habitações, em Regime de Arrendamento Apoiado, do Município de Odivelas; -----
- b) Aprovar o novo projeto provisório de Regulamento (Anexo A), ficando sem efeito o anterior, aprovado na Reunião de Câmara de 8 de março de 2023; -----
- c) Promover a audiência de interessados através de consulta pública, permitindo a todos os interessados pronunciarem-se por escrito sobre o teor do presente projeto provisório de Regulamento, no prazo de 30 dias a contar da publicitação, através do endereço eletrónico consultapublica.habitacao@cm-odivelas.pt (n.ºs 1 e 2 do artigo 100.º do CPA). -----
- d) Determinar a publicitação do projeto provisório do Regulamento no sítio institucional do Município (www.cm-odivelas.pt) e também no Boletim Municipal (artigos 98.º e 101.º do CPA). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Tal como o ponto informa, esta alteração decorre de uma questão que foi suscitada pelo Tribunal de Contas, a partir de um regulamento da Câmara de Tavira, implicando os Municípios a revisão dos regulamentos. ---
Aqui, penso que terá de existir uma alteração legislativa, porque a lei é que tem que ser alterada, caso contrário, os Municípios também perdem os seus instrumentos e as suas ferramentas para trabalharem com os regulamentos. -----

Senhora Vereadora Susana Santos, se pretende acrescentar algo...” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Obrigada, Senhor Presidente. É exatamente isso. Penso que o Senhor Presidente se enganou, queria dizer Tribunal Constitucional. Houve um acórdão do Tribunal Constitucional relativamente ao Regulamento de Tavira, em que foi suscitada a inconstitucionalidade de normas, nomeadamente no que tinha a ver com a exclusão de pedidos de pessoas que não vivessem há mais (no caso de Tavira) de 5 anos no Concelho. Houve também uma grande discussão jurídica, quer interna, quer com outras Câmaras Municipais. Existia até a dúvida se nos tinha sido revogada a nossa capacidade de regulamentar sobre esta área. O consenso jurídico foi que não foi retirada a capacidade de regular, tinham, sim, de ser expurgadas algumas normas do Regulamento, nomeadamente no que diz respeito a esta questão do tempo que as pessoas vivem nos Municípios. Acontece também que o parecer é que a Câmara mantém a sua capacidade de regulamentação, mantém também a sua capacidade de ordenar a lista de acordo com uma série de critérios. Demorámos algum tempo até termos este consenso jurídico e precisamos então de revogar a decisão, iniciar o Processo, colocar um novo Regulamento, levar o Processo a Discussão Pública, voltar à reunião de Câmara e depois enviar para a Assembleia Municipal. Muito obrigada, Senhor Presidente." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU a Revogação da Deliberação tomada na 5.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 8 de março de 2023, o Novo Projeto de Regulamento Geral de Atribuição e Utilização de Habitações, em Regime de Arrendamento Apoiado, do Município de Odivelas e Tramitação Subsequente.-----

Senhora Vereadora Carla Nazareth, pela bancada do PPD/PSD, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, à semelhança de quando este ponto já tinha vindo aqui inicialmente para aprovação do regulamento, não somos contra a atualização do mesmo, contudo, iremos abster-nos neste ponto, porque consideramos que a política habitacional em Odivelas não pode única e exclusivamente ser o 1.º Direito, ou seja, o 1.º Direito tenta dar efetivamente resposta às situações de grave carência que existem no Concelho. Várias vezes manifestamos efetivamente aqui a nossa preocupação sobre se vamos realmente conseguir cumprir este mesmo programa, tendo em conta o seu cronograma, mas consideramos que as políticas

habitação em Odivelas não podem ser apenas para esta franja do município, mas que necessita sim de dar resposta também às necessidades das pessoas que podem efetivamente pagar uma renda, mas não aos preços que são praticados, mas sim, através de rendas que possam ser acessíveis. -----
Agradeço que esta intervenção seja convertida em declaração de voto.” -----

2.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO “BSC - BRAVIOS SCOUT CAMP”. (DDJCT/GJ) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/3932, de 12-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: ----

Informação: -----

“Considerando a divulgação do Projeto do Campo Escutista de Odivelas, designado por BSC – Bravios Scout Camp, cuja cerimónia decorreu no dia 29 de abril de 2023, durante a realização do 1.º Fórum Baden Powell. (<https://www.cm-odivelas.pt/autarquia/noticias/noticia/camara-municipal-apresentou-centro-escutistade-odivelas>) , apresentado pelo Sr. Presidente da CMO, Dr. Hugo Martins e tendo em conta o início da construção da obra, o Gabinete da Juventude procedeu à elaboração da Proposta de Projeto de Regulamento do BSC - Bravios Scout Camp, o qual visa regulamentar e estabelecer regras de funcionamento de utilização do Centro Escutista, por forma a que o mesmo se torne uma mais-valia, para usufruto de todas as Associações Juvenis do Concelho, e outras Associações de fora do Concelho. -----

A referida proposta foi alvo de aprovação na 6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 20 de março, tendo sido submetido a Consulta Pública, devidamente publicitada no Boletim Municipal de Deliberações e Decisões n.º 07, de 16/04/2024. -----

Foram recolhidos vários contributos da Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto da Assembleia Municipal de Odivelas (CEDJD), devidamente ponderados como constam nos anexos a esta informação. -----

Reformulado o texto inicial, encontra-se assim elaborado o Projeto Definitivo de Regulamento, que se anexa à presente informação. -----

Pelo exposto, propõe-se que seja apresentada a Proposta de Aprovação Projeto Definitivo do Regulamento do BSC - Bravios Scout Camp, ao Sr. Presidente da Câmara, para efeitos de submissão a Reunião de

Câmara Municipal e, em caso de aprovação, ser posteriormente enviado à Assembleia Municipal para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. À apreciação do Sr. Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM. 1. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima RC; -----
2.Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para a competente deliberação.”. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Projeto Definitivo de Regulamento Municipal do “BSC - Bravios Scout Camp”.-----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROC. N.º 21/DMGAG/2024 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024. (DMGAG)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/46, de 14-06-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 11 de junho de 2024, na sua 64.ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/20414, de

13/06/2024, a Proposta de Deliberação n.º 177/2024, referente à aprovação da 1.ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2024. -----

A referida alteração é feita nos termos do NCP 26 do SNC-AP que, nos termos do 8.3.1 do POCAL, corresponde à 1.ª revisão orçamental aos Documentos Previsionais de 2024. -----

De acordo com o Conselho de Administração dos SIMAR, bem como da informação I/11923/2024, anexa à proposta de deliberação, informa-se o seguinte: -----

1. Considerando a aprovação na 3.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 19 de abril de 2024, e da 3.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada em 29 de abril de 2024, a Prestação de Contas a 31/12/2023 e o Relatório de Gestão de 2023, e consequentemente do Saldo para Gerência seguinte de Operações Orçamentais no valor de 1.874.263,11 €; -----

2. Considerando a necessidade de em termos de Gestão Orçamental proceder ao reajustamento de rubricas orçamentais da Despesa, nomeadamente o aumento da tarifa de tratamento de Resíduos Urbanos para 2024 em 13,74% por parte da Valorsul e do aumento do preço da Aquisição de Água para 2024 em 3,3% por parte da EPAL; -----

3. Considerando igualmente a necessidade de dar continuidade ao Plano de Estratégia de Renovação da Frota de viaturas pesadas de recolha de resíduos urbanos; -----

4. Considerando ainda, que a regra de equilíbrio orçamental definida no Art.º 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, encontra-se cumprida. -----

É proposto pelo Conselho de Administração, e nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, e da Norma Contabilidade Pública e Relato Orçamental – NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, proceder à 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, com base na integração do Saldo de Gerência – Execução Orçamental de 2023, no montante de 1.874.263,11 €. -----

A proposta agora apresenta traduz-se num reforço das Despesas Correntes em 1.729.263,11 € e das Despesas de Capital em 145.000,00 €. -----

Face ao exposto, e nos termos do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, propõe-se o envio ao Órgão Executivo para deliberação da proposta supra indicada, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mais se propõe o posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação, em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, 1. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima RC; -----
2. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para aprovação." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Os pontos 3.1 e 3.2 são processos referente aos SIMAR. Temos aqui hoje sentados na Mesa do Executivo, os dois membros da Administração dos SIMAR, o que torna mais fácil, com certeza, o esclarecimento de alguma dúvida. -----

A primeira proposta é uma proposta de uma alteração orçamental modificativa, que integra o saldo de gerência sensivelmente no valor de 1 milhão 900 mil euros, agora no exercício de 2024. Portanto, ajustando verbas e aperfeiçoando também alguns pormenores. Reparem no aumento da tarifa de tratamento de resíduos, que agravou cerca de 13,8%, assim como o aumento do preço de aquisição da água (cerca de 3,3). Quando são feitos os documentos previsionais, muitas vezes ainda não existe a confirmação ou valor final do aumento." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado Sr. Presidente. O Sr. Presidente, disse tudo, acrescentar apenas que também há a necessidade de melhor ajustar o orçamento para fazer face à aquisição de uma viatura de caixa aberta com grua 19 toneladas. Dar-vos ainda nota de que, as 8 viaturas que foram adquiridas no ano passado, chegou a semana passada, a última delas, portanto, também dar-vos esta nota que fará uma grande diferença na recolha de resíduos sólidos urbanos." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e do Senhor Vereador da bancada da CDU, a 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, conforme informação acima referida. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.2 - PROC. N.º 22/DMGAG/2024 – SIMAR - PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE CRIAÇÃO DA ZONA 30 NO CENTRO HISTÓRICO E REMODELAÇÃO DA REDE DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ODIVELAS. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/47, de 14-06-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 11 de junho de 2024, na sua 64.ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/20414, de 13/06/2024, a Proposta de Deliberação n.º 183/2024, referente à revisão de preços da empreitada de Criação de Zona 30 no Centro Histórico de Odivelas e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Odivelas – Fase 1 A-NE 19/00016. -----

De acordo com o Conselho de Administração e da informação técnica dos serviços identificada como o número I/8772/2024, é apresentada uma proposta de revisão de preços referente à empreitada supracitada. A empreitada em causa foi adjudicada em agrupamento de entidades à empresa Constradas, Estradas e Construção, S.A. pelo valor de 560.239,23 €, na sequência do contrato n.º 20/2019, de 13 de maio e da adenda ao mesmo, em 11 de novembro de 2019. -----

Os trabalhos encontram-se concluídos, tendo a Divisão de Fiscalização dos SIMAR (DFISC) elaborado 25 Autos de Medição de Trabalhos Normais, no valor de 461.863,72 €, de acordo com o relatório do cálculo de revisão de preços anexo à informação I/26261/2023 e que consta da Proposta agora submetida pelo Conselho de Administração dos SIMAR, tendo igualmente aquela Divisão elaborado um auto de receção provisória a 15 de novembro de 2023 (I/23691/2023). -----

Foi igualmente solicitado pelo empreiteiro a revisão extraordinária de preços, tendo a mesma sido indeferida pelo Conselho de Administração dos SIMAR e ratificada pela Câmara Municipal de Odivelas a 24 de janeiro do corrente ano, na sua 2.ª Reunião Ordinária. -----

Conforme estipulado contratualmente a DFISC procedeu ao cálculo da revisão de preços ordinária, conforme a fórmula estipulada na Cláusula 6.ª do referido contrato. -----

Do cálculo da revisão de preços apurou-se um valor de 78.254,46 €, conforme consta no relatório de cálculo de revisão de preços constante da informação com o registo I/26261/2024, igualmente anexa à Proposta do Conselho de Administração. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo ao Executivo Municipal para aprovação da revisão de preços da empreitada de Criação de Zona 30 no Centro Histórico de Odivelas e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Odivelas, no valor de 78.254,46 € (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e

quatro euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos apresentados pelo Conselho de Administração na sua Proposta de Deliberação n.º 183/2024." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM para incluir na O T da próxima Reunião de Câmara" -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada do Chega, a Revisão de Preços da Empreitada de Criação da Zona 30 no Centro Histórico e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Odivelas, conforme informação acima referida. -----

3.3 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL NO CHAPIM, RAMADA, ODIVELAS - RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/44, de 14-06-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

informação: -----

"A 31 de maio de 2024, vários interessados no procedimento pré-contratual para execução da empreitada "Construção de Edifício de Habitação Municipal no Chapim, Ramada, Odivelas" solicitaram esclarecimentos e identificaram erros e omissões nas peças do procedimento. -----

Após análise dos Projetistas, no passado dia 13 de junho, o Júri procedeu à elaboração de uma Ata, anexa à etapa 37 da Distribuição 2024/33827, onde propôs o seguinte: -----

1) A aprovação dos erros e omissões, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, que em caso de aprovação, passariam a constar do Mapa de Quantidades; -----

2) A aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, da prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 10 (dez) dias a contar da data de envio do Anúncio para publicação no Diário da República. -----

Conforme Despacho exarado na etapa 45 da Distribuição referida anteriormente, a 13 de junho, o ali proposto viria a merecer o Despacho favorável do Sr. Presidente. -----

Assim, e face à urgência na tomada da decisão, justificada com a necessidade de cumprimento dos prazos fixados no CCP, mais concretamente no que se refere ao cumprimento dos prazos estabelecidos no n.º 5 do artigo 50.º e do artigo 64.º, ambos do CCP, vimos propor o envio para deliberação da Câmara Municipal, para ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para incluir na OT da próxima RC, a fim de submeter a ratificação do Executivo e despacho de autorização exarado em face da urgência.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, ratificar a Aceitação de Erros e Omissões, a Retificação das Peças Processuais e a Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas no Âmbito da Empreitada de Construção de Edifício de Habitação Municipal no Chapim, Ramada, Odivelas. -----

3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA AMOREIRA, NA RAMADA. (DOMH/DCMEM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/3877, de 11-06-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência da empreitada de Construção da Escola Básica da Amoreira, na Ramada vem a firma NOW XXI – Engenharia e Construções, Lda. apresentar dentro do prazo previsto na lei, um pedido de revisão extraordinária dos trabalhos contratuais no valor de 134.643,60€ cuja cópia se anexa. -----

O cálculo desta revisão foi efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. -----

A fiscalização procedeu à análise detalhada deste pedido, tendo constatado que a sua admissibilidade cumpre as exigências previstas no Decreto-Lei acima citado, apurando um valor de 134.701,57€. -----

Em 24/01/2024 (edoc/2023/92951) foi aprovada revisão ordinária de preços, no valor de 71.460,43€, pelo que se discrimina o valor a apurar: -----

Revisão Extraordinária de Preços :134.643,60€ -----

Revisão Ordinária de Preços: - 71.460,43€ -----

TOTAL - 63.183,17€ -----

Desta forma solicita-se a aprovação superior da revisão de preços extraordinária no valor de 63.183,17€ acrescidos de iva à taxa legal em vigor. -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 janeiro, conjugado com o n.º 5 do art.º 373.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ainda o cabimento e respetivo compromisso da despesa. -----

Do exposto e tendo em conta a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho, propõe-se o envio para Deliberação na Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Revisão de Preços Extraordinária no Âmbito da Empreitada de Construção da Escola Básica da Amoreira, na Ramada -----

3.5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INICIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A CONSTRUÇÃO DO POLO CÍVICO DA URMEIRA, PONTINHA. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/45, de 14-06-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Com vista ao cumprimento do exigido no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante designado CCP, e face ao referido na Memória Descritiva e Justificativa, anexa ao Projeto de execução, informamos que a "Construção do Polo Cívico da Urmeira, Pontinha" enquadra-se nas Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa. -----

Trata-se de um instrumento participativo abrangente que promove iniciativas de saúde, sociais, económicas, ambientais e urbanísticas junto das comunidades locais mais atingidas, suscetíveis ou vulneráveis à pandemia, ou a outros fatores que afetem as condições de saúde e bem-estar. (AVISO N.º 01/C03-i06.02/2022). -----

Neste contexto, a Câmara Municipal de Odivelas irá assumir o compromisso de contribuir para os objetivos do Plano Metropolitano de Apoio às Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, estando este projeto inserido no Plano de Ação da Operação Integrada Local, cuja candidatura foi aprovada à Câmara Municipal de Odivelas. -----

O Plano de Ação da Operação Integrada Local visa, em termos gerais, promover uma intervenção integrada e multisetorial, com vista a corrigir a fratura socio-territorial que afeta as comunidades do Olival do Pancas e da Urmeira, localizadas na União de Freguesias de Pontinha e Famões, no concelho de Odivelas, pretendendo-se assim a oficialização das ações de capacitação à população local. -----

A construção deste Polo Cívico pretende contribuir para este Plano de Ação Integrada no que diz respeito aos eixos: -----

- **Emprego de economia local** - Mais Apoio Mais Emprego (PAECEPE); -----
- **Social** - Serviços e redes de intervenção social e de saúde - Idade+ (LISBOA-06-4538-FSE-000027). -----

Partindo destes pressupostos, a construção deste Polo Cívico promove o incentivo do desenvolvimento das comunidades desfavorecidas, criando novas oportunidades de formação e dinamização dos bairros pertencentes a esta zona tendo por objetivo estimular, entre outras, as seguintes vertentes: -----

- a melhoria do ambiente urbano, investindo na qualificação do espaço público, na criação de infraestruturas, na educação ambiental e nas iniciativas de economia circular; -----

- o emprego e a economia, investindo na formação profissional, no apoio à criação de negócios de base local, no estabelecimento de redes e parcerias entre atores públicos e privados que reforcem os fatores de empregabilidade da população; -----

- o combate ao insucesso e abandono escolares, apoiando a recuperação das aprendizagens e a melhoria do desempenho dos alunos, reforçando as competências parentais no apoio ao percurso educativo e formativo dos filhos, investindo na capacitação dos profissionais de educação. -----

A implantação deste novo Polo Cívico, será sita na Travessa da Urmeira, freguesia da Pontinha e concelho de Odivelas, -----

O edifício será composto por 11 salas, de utilização flexível, devidamente equipadas com mobiliário fixo e móvel requerido para as valências apontadas, mais todos os espaços complementares necessários ao bom funcionamento destas salas. -----

Assim, com o objetivo de procedermos à execução da referida empreitada torna-se necessário procedermos à abertura de um procedimento pré-contratual. Para isso, propomos o envio ao Órgão Executivo para deliberação do seguinte: -----

a) Aprovar a decisão de contratar a Empreitada para “Construção do Polo Cívico da Urmeira -Pontinha”, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----

b) Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento seja fixado em **€ 3.000.000,00** (três milhões de euros), com exclusão do IVA, e que o prazo de execução da obra seja de **365 dias**, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----

c) Autorizar a cabimentação da despesa; -----

d) Aprovar, nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP; -----

e) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----

f) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo monofator: Preço mais baixo; -----

g) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----

– Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----

- Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----
- Eng.ª Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro efetivo; -----
- Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro efetivo; -----
- Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; -----
- Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----
- Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----
- Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente; -----
- h) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dr. Carlos Lérias”. -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

- “1. Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte; -----
- 2. Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima RC.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Trata-se da proposta de autorização de despesa, início do procedimento, aprovação das peças procedimentais, nomeação do gestor de contrato, constituição do júri e respetivas competências para a construção do polo cívico da Urmeira - Pontinha. -----

Como sabem, este é um projeto que está inserido naquela candidatura no âmbito do PRR - Comunidades Desfavorecidas. -----

Segue-se a ampliação e requalificação da unidade de saúde, também para deliberar. -----

Temos aqui o polo cívico, trata-se de intervenções materiais, físicas, muito importantes para aquele bairro. Têm sido consubstanciadas com estas ações que hoje a Vereadora Susana Santos apresentou e que têm sido implementadas do ponto de vista imaterial, naquele bairro. -----

Vereadora, partilho consigo a apresentação do ponto...” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Construção do Polo Cívico da Urmeira, Pontinha. -----

3.6 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INICIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA URMEIRA, PONTINHA. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/59, de 19-06-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Com vista ao cumprimento do exigido no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante designado CCP, e face ao referido na Memória Descritiva e Justificativa, anexa ao Projeto de execução, informamos que a “Ampliação e Requalificação da Unidade de Saúde da Urmeira - Odivelas” enquadra-se nas Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa (AVISO N.º 01/C03-i06.02/2022). -----

A requalificação e ampliação deste equipamento de saúde permite promover o acesso aos cuidados de saúde mais abrangentes em todas as suas vertentes, qualificando a capacidade de resposta de serviços essenciais à comunidade, reforçando a disponibilização de serviços à população. -----

Por outro lado, tratando-se de uma reabilitação urbana, permite não só requalificar construtivamente o património edificado e o espaço público envolvente atualmente deteriorado, como consequentemente, estimular a dinamização da comunidade local. -----

Neste contexto, a Câmara Municipal de Odivelas irá assumir o compromisso de contribuir para os objetivos do Plano Metropolitano de Apoio às Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, estando este projeto inserido no Plano de Ação da Operação Integrada Local, cuja candidatura foi aprovada à Câmara Municipal de Odivelas. -----

O imóvel existente será requalificado e cria-se um novo bloco com apenas um piso, com a área de 556,36 m2. A área total de construção é de 861,46 m2. -----

O programa deste equipamento de saúde foi definido pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT). Esta entidade acompanhou o desenvolvimento do Projeto de Execução, emitindo o seu parecer favorável. Trata-se de uma Unidade de Saúde do tipo “US tipo 3”. -----

As áreas da Unidade de Saúde distribuem-se da seguinte forma: -----

Prestação de Cuidados de Saúde com quinze gabinetes (seis de consulta, um de isolamento, um de saúde da mulher/planeamento familiar, um de consulta infantil, dois de consulta interna, três de enfermagem e um gabinete polivalente). -----

- Entrada/Receção/Espera -----

- Apoio Administrativo -----

- Apoio Geral -----

Assim, com o objetivo de procedermos à execução da referida empreitada torna-se necessário procedermos à abertura de um procedimento pré-contratual. Para isso, propomos o envio ao Órgão Executivo para deliberação do seguinte: -----

a) Aprovar a decisão de contratar a Empreitada para “Ampliação e Requalificação da Unidade de Saúde da Urmeira - Odivelas”, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----

b) Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento seja fixado em € **1.450.000,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta de euros), com exclusão do IVA, e que o prazo de execução da obra seja de **270 dias**, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----

c) Autorizar a cabimentação da despesa; -----

d) Aprovar, nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP; -----

e) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----

f) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo monofator: Preço mais baixo; -----

g) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----

- Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----

- Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----

- Eng.ª Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro efetivo; -----

- Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro efetivo; -----
 - Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; -----
 - Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----
 - Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----
 - Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente; -----
- h) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dr. Carlos Lérias." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

- "1. Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

"A necessidade de requalificação daquele equipamento é indiscutível. -----

Vamos, obviamente, votar favoravelmente este ponto, mas temos algumas preocupações que gostávamos de colocar. Aliás, tudo o que tem a ver com a área da saúde levanta preocupações a todos. -----

Em primeiro lugar, gostaríamos de saber, enquanto decorrem as obras, o que vai acontecer aos utentes que frequentam com regularidade aquele equipamento? -----

A segunda questão é uma preocupação que no quadro atual faz todo o sentido. Nós estamos a avançar no quadro do PRR com a construção de equipamentos, mas os equipamentos por si não curam. Para curar é preciso pessoal de saúde e em particular médicos e o que queríamos saber é se há alguma conversa entre o executivo municipal e o Governo, no sentido de estar, ou não, garantida a cedência de médicos para esse equipamento funcionar ou se, em contrapartida, o que se está a preparar é uma USF modelo C. -----

Em relação a estas questões achamos que era pertinente que se começasse a pensar nisto porque a situação na saúde é uma situação muito crítica em que não podemos passar por cima dela. -----

Assistimos a uma situação em que os municípios avançam com investimentos significativos, mas depois é preciso que esses investimentos municipais possam funcionar e isso já não está na esfera da competência municipal. Daí as perguntas que coloquei." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Vereador, tenho algumas respostas para lhe dar, não obstante, o Senhor Vereador Edgar Valles, que tutela a área da saúde, também possa acrescentar alguma coisa. -----

Não sei se estava presente, mas já algumas vezes dei esclarecimentos a esse propósito. No início da tomada de posse da nova ULS, o Diretor Executivo (neste momento não sei precisar se ele já era Presidente da ULS ou se ainda estava como Diretor Executivo do ACES) abordou-nos e pediu-nos uma reunião. Estive presente nessa reunião com o Vereador Edgar Valles, e o objetivo era encontrar soluções para os utentes da Urmeira durante o período em que decorressem as obras. -----

Foi-nos proposto pelo ACES ou pela ULS, que conseguíssemos encontrar um transporte que pudesse transferir os utentes para a Unidade de Saúde de Famões. -----

Já agora convém também falarmos naquilo que corre bem e eu tenho tido um bom feedback da Unidade de Saúde de Famões. Em vários eventos, e em diversos momentos, tenho recebido esse feedback da população, tem funcionado bem, atendimento de proximidade, qualidade e prontidão dos profissionais de saúde. Médicos penso que tem seis. -----

Relativamente à questão da falta de médicos, penso que o assunto é público. Mesmo com o último concurso de colocação, não se prevê, pelo que tem sido referido publicamente, melhorias. -----

Recentemente, a Senhora Ministra, e não quero dizer que ela mandou a toalha ao chão, mas referiu que não tinha solução. Nem para os médicos que se transferiam para o privado nem para os que saíam para o estrangeiro. -----

Recordam-se daqueles que se apressaram em colocar as minhas declarações nas redes sociais... afinal não foi preciso muito tempo para o Presidente da Câmara de Odivelas ter razão. Quando eu referi que sobem “a parada”, referia o privado e o estrangeiro, onde as remunerações são melhores. -----

Como referi, não é apenas uma questão exclusiva de remuneração, é também uma questão de formação, é também uma questão de novos incentivos aos médicos de medicina geral e familiar. Por isso, a Ministra em declarações referiu que sentia essa impotência e os resultados deste concurso foram o que foram. ----

Portanto, nós temos que encontrar um transporte que possa dar uma resposta horária compatível com a necessidade das pessoas. Agradeço ao Eng.º Luís Jorge que me deu agora nota, que durante o decurso da obra está prevista a construção de um novo bloco, porque também é uma ampliação e a obra vai ser faseada. -----

Por isso enquanto decorrerem as obras num espaço, será utilizado o outro. Isto é, enquanto se construir o novo bloco, funcionará o edifício antigo, quando o novo bloco estiver concluído, haverá a requalificação do edifício antigo. Este é um dado importante para colocar mais esta variável à ULS. -----

Agora falta ainda todo o processo do concurso público como entendem. Trata-se de uma obra de, sensivelmente, três milhões de euros e 365 dias de obra. É importante que estas questões sejam compatibilizadas, não é para já, porque estes concursos demoram sempre tempo e ainda temos depois o Tribunal de Contas, etc.... -----

Não sei se o senhor Vereador Edgar Vales quer dar mais alguma informação." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Obrigado Sr. Presidente. Quero apenas comentar a intervenção do Sr. Vereador Painho Ferreira. Os Srs. Vereadores, fazem naturalmente o vosso trabalho, não questiono isso, mas dar apenas esta nota. O Sr. Vereador põe a tónica de (Estamos a fazer uma ampliação/remodelação de uma unidade de saúde! Há médicos para ela ou não?) Isso não está a ser pensado. O que muitas vezes tem sido dito e temos falado disso abertamente, e eu muitas vezes tenho citado até as palavras do Sr. Presidente da Câmara. Nós fazemos e estamos totalmente disponíveis para fazer aquilo que está ao nosso alcance, e ao nosso alcance, não é a contratação de médicos, é sim a pressão certa, nos locais certos. O que está ao nosso alcance, é ao sermos chamados a poder participar nesta construção nova, de raiz, de unidades de saúde ou remodelação de unidades de saúde existentes, tal como, é a Urmeira ou como é Caneças. Temos estado disponíveis desde a primeira hora e esta questão que o Presidente refere, eu acho que é importante frisar bem. A ULS aborda-nos em setembro preocupada com esta questão de para quando as obras de ampliação e melhoramento da Unidade de Saúde da Urmeira, mas propor-nos, inclusivamente, que pudéssemos, ao invés de fazer a instalação de monoblocos durante o período de obras, que pudéssemos como o Sr. Presidente disse, transferir aquele atendimento para Famões, assegurando o transporte dos utentes. A explicação que foi dada e o Sr. Presidente não mencionou totalmente essa questão, é que quando chegam novos médicos, os poucos que vão chegando, também admitimos isso, mas quando chegam novos médicos e lhes são apresentadas as unidades de saúde para que possam escolher, em quais é que querem vincular-se, ninguém vincula na Urmeira e não é pelo bairro, não é pelas pessoas, não é pela envolvente, é pelo equipamento. O equipamento é muito envelhecido, em mau estado e que não atrai novos profissionais. O que nos foi dito na altura pelo Sr. Presidente da ULS, acho que não era Presidente, ainda era diretor do ACES, é que para Famões, que era uma unidade de saúde nova, era muito fácil aliciar/angariar novos profissionais e não havia essa dificuldade. Para a Urmeira é que não conseguiam, portanto, o desafio que até lançavam em setembro, era que pudéssemos fazer essa transferência imediata em setembro, ainda antes do início das obras, porque em Famões conseguiam angariar e aliciar grande número de médicos e ali não. Volto ao mesmo, se podendo nós participar nesta questão de remodelação, será muito mais fácil no futuro, convencer médicos a vincularem-se naquele local que tanto deles precisa. Obrigado." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Obrigado, Senhor Vereador. Antes de passar a palavra ao Vereador Fernando Painho, quero dar uma nota.

Tenho dito em vários discursos que tenho proferido em intervenções públicas que é difícil captar ou atrair médicos ao nível de medicina geral e familiar para as nossas unidades de saúde e este é um problema muito acentuado na Área Metropolitana de Lisboa, no Litoral Alentejano e no Algarve. -----

E repito, pois já o disse muitas vezes, se nós tivermos melhores equipamentos, mais confortáveis, mais modernos, seremos mais atrativos e, como disse o Vereador Edgar Valles, fazemos o que estava ao nosso alcance e aquilo que está ao nosso alcance tem sido não perder estas oportunidades, Pontinha, Nova Odivelas, Urmeira e também a remodelação da Unidade de Saúde de Caneças. -----

Conseguimos ir em quatro frentes nesta candidatura do PRR. Somos o município, conforme já mostrei publicamente, que mais candidaturas e mais apoio terá. -----

Quero ainda publicamente, agradecer aos nossos intervenientes, refiro-me ao nível das Direções Municipais e à Vereadora Mónica Vilarinho, através dos projetos participados (nós já obtivemos aprovação ao nível do PRR para as três candidaturas das unidades de saúde, só nos falta Caneças). -----

Isto significa competência na apresentação das candidaturas, seriedade e, acima de tudo, um grande profissionalismo dos técnicos da Câmara Municipal na realização de toda a tramitação burocrática necessária para apresentar aos órgãos, neste caso à equipa do PRR. -----

Estamos atentos a estes assuntos naquilo que nos compete, mas existem outras questões pelo que percebi, parece que a Ministra já atirou a "toalha ao chão", desculpem a expressão, mas foi o que senti nas últimas declarações efetuadas por ela na Assembleia da República. -----

Vereador Fernando Painho tem a palavra." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

"Em primeiro lugar quero agradecer os vossos esclarecimentos, em particular os esclarecimentos do vereador Edgar Valles. -----

Eu não sei se me exprimi mal ou se fui mal-entendido. Não fizemos aqui nenhuma crítica, antes pelo contrário, ao avançar da remodelação da unidade de saúde da Urmeira, a nossa preocupação é claro que tem que ser expressa. -----

Nós sabemos as dificuldades que há neste momento no serviço nacional de saúde. A dificuldade que há em relação a conseguir médicos para preencher lugares. Portanto, quisemos ter aqui algumas informações como é que as coisas estavam a correr. -----

Naturalmente não me agrada ouvir o senhor Presidente da Câmara dizer que pensa que a Ministra da Saúde "atirou a toalha ao chão". Nós por vezes temos dificuldades, temos o nosso combate político e o nosso é claramente a defesa do serviço nacional de saúde. -----

Portanto, afastar aqui qualquer dúvida de que nós suportamos e estamos de acordo que se aproveitem verbas do PRR para reconverter a unidade de saúde da Urmeira. -----
Aliás, foi uma reivindicação que fizemos durante muitos anos. Não percebi onde estava o nosso desacordo, mas vamos ficar por aqui." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
"Peço desculpa, senti nas suas palavras, ou pelo menos, foi isso que entendi, que estava a solicitar um ponto de situação também da remodelação do centro de saúde da Urmeira, bem como se estava ou não acautelada a contratação de médicos ou a constituição de USF Modelo B, muito obrigado." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
"Para encerrar então estes dois pontos, quero dizer que o Polo Cívico tem um investimento de um milhão e quatrocentos e cinquenta mil euros e o prazo de execução da empreitada é de 270 dias e a Ampliação e Requalificação da Unidade de Saúde Urmeira tem um preço base de três milhões de euros e um prazo de execução de 365 dias, portanto, um ano." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Autorização de Despesa, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, a Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Ampliação e Requalificação da Unidade de Saúde da Urmeira, Pontinha. -----

3.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA NÃO RENOVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO CORRER LISBOA – RATIFICAÇÃO. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/4036, de 14-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: ----

Informação: -----

“Considerando que a atividade física é um dos principais determinantes de saúde relacionados com o estilo de vida torna-se fulcral estimular as populações para serem fisicamente ativas, resultando desse estímulo benefícios ao nível da saúde, economia, desenvolvimento e ambiente. -----

O enquadramento legal na administração local para a promoção da saúde e atividade física assenta em dois diplomas: a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

A primeira, e de acordo com os pontos 1 e 2 do artigo 6.º “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos. Para efeitos do disposto no número anterior, são adotados programas que visam: a) Criar espaços públicos aptos para a atividade física; b) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa; c) Promover a conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional”. -----

Por sua vez na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decreta a possibilidade de “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças”. Caso os apoios ou comparticipações concedidas pelas autarquias locais sejam financeiras, deverão ser tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro), com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, -----

Localmente, o Município de Odivelas (MO) e mais especificamente a Divisão de Desenvolvimento Desportivo, no uso das atribuições e competências que lhe estão cometidas, está empenhada, ao nível da prática da atividade física em dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do Concelho, colaborando com outras entidades, complementando de forma adequada as suas ações e atividades, por forma a rentabilizar os seus meios e recursos. -----

Uma dessas entidades é a Associação Correr Lisboa (ACL), com quem foi celebrado um Contrato de Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD), cuja minuta foi aprovada, por unanimidade, na 14.ª Reunião Ordinária da CMO, a 20 de julho de 2022. O referido contrato define os termos da cooperação instituída entre as partes para a organização e concretização de treinos de corrida semanais, sujeito a planeamento, preparação, avaliação e organização técnica por parte da ACL, cabendo ao MO a comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), sendo válido por um ano a contar da data da sua assinatura, renovável automaticamente por iguais períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 4 anos. -----

Analisando os relatórios apresentados, verifica-se uma redução substancial do número de praticantes nos treinos de corrida que se realizam semanalmente, fixando-se, atualmente em 20, pelo que se julga que os referidos participantes podem ser encaminhados para outros programas e ações desportivas, igualmente implementados e desenvolvidos pelo MO.-----

Nesse sentido, **propõe-se que o MO não proceda à renovação do CPDD** (celebrado no dia 20 de julho de 2022), sendo que a denúncia deve ocorrer conforme previsto na Cláusula Segunda (Execução do Programa), designadamente: “O período de execução do programa, objeto de cooperação, tem início no dia da transferência da verba e é válido por um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 4 anos, salvo se for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo, através de carta registada com aviso de receção, sem prejuízo do disposto nas clausulas seguintes.”-----

Face ao exposto, e dado que o CPDD é automaticamente renovado no dia 20 de julho de 2024, **torna-se urgente e necessário o envio imediato da comunicação de não renovação à entidade antes de decorridos os 30 (trinta) dias prévios à sua renovação, o que não se compatibiliza com os prazos e procedimentos inerentes à realização da próxima reunião de câmara.** -----

Face ao exposto e dada a urgência e o carácter inadiável do envio da comunicação de não renovação do contrato, propõe-se submeter à decisão do Sr. Vice-Presidente a não renovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação Correr Lisboa e a assinatura do respetivo ofício, bem como a ratificação do referido ato pelo Executivo Municipal na próxima Reunião de Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À aprovação do Sr. Vice-Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos, da próxima reunião" -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

- "1. Autorizo o proposto, em face da urgência; -----
2. Ao SAOM, para inclusão na OT da próxima RCMO." -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, uma das justificações para não haver renovação deste contrato programa prende-se com o número de atletas que estão ao abrigo do mesmo, nomeadamente 20 no ano de 2024. Surge aqui a questão que, quando este contrato-programa foi aprovado em 2022, qual é que era o número de atletas abrangidos pelo mesmo programa?” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Peço a ajuda do Dr. Rui Barata, no entanto, a informação que tenho é que, com a criação do Centro de Marcha e Corrida, as pessoas deslocaram-se do Correr Lisboa para o Centro de Marcha e Corrida, que tem um treino especializado com monitorização técnica, no fundo tem um acompanhamento técnico. -----
Agradeço ao Dr. Rui Barata que possa dar uma explicação mais técnica.” -----

O Dr. Rui Barata prestou os devidos esclarecimentos: -----

“Bom dia a todas e todos. -----
Nessa altura, o projeto começou com um grande fulgor e com grande adesão, que depois foi perdendo, principalmente com a pandemia de COVID 19. Nessa altura, tínhamos perto de 40 a 50 atletas, que fomos perdendo, porque como disse, muitos deles, e sabemos disso, porque vamos acompanhando também o programa do Centro de Marcha e Corrida transferiram-se e inscreveram-se neste programa com outras condições. O projeto da Associação Correr Lisboa era diferente, era mais informal. Por exemplo não tinha avaliações físicas, não tinha planos de treino, e não tinham esse acompanhamento personalizado. Daí alguns utentes foram abandonando esta atividade e foram-se inscrevendo no Centro de Marcha e Corrida e aí tinham outra resposta mais competente e mais personalizada. Achamos que nesta altura, para cerca de 15 a 20 pessoas que treinam à quarta-feira, não será suficiente para continuarmos com esta parceria e vamos encaminhar essas pessoas e convidá-las inscrever-se no Centro de Marcha e Corrida.”-----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Considerando que o programa é válido por 4 anos, como é óbvio, renovável automaticamente, ou não, como aqui é proposto, não faria sentido, tendo em conta que ainda estão cerca de metade dos atletas da equipa inicial de quando o contrato-programa se iniciou em 2022, fazer uma alteração ao contrato-programa, ou seja, se estas pessoas no nosso entender, se encontram ainda ao abrigo do “correr Lisboa”, eventualmente porque estarão interessados em manter-se e não em sair para outro tipo de atividade, mesmo com monitorização ou não. Se não faria sentido fazer uma alteração principalmente na mudança da verba, ou seja, a verba que estava inscrita seriam os 1.500,00€ por ano, se não seria talvez mais adequado não acabar de todo com o programa e mantê-lo até ao seu final, mas com uma verba por atleta e não na

totalidade de forma a não, passe a expressão, "cortar as pernas" a quem se queria manter ao abrigo deste programa."

O Dr. Rui Barata prestou os devidos esclarecimentos: -----

"A Associação Correr Lisboa tem este projeto em Odivelas e noutros municípios. É um projeto informal onde não há inscrições. Quando nós dizemos que há 20 pessoas que poderão aparecer, há semanas que aparecem 4 ou 5 pessoas. Nós temos uma média de 15 a 20 pessoas que aparecem por semana às quartas-feiras às 19h30, uma vez que não há inscrição, não há formalismos, podem aparecer ou não e não sabemos se são de Odivelas ou não, ou seja, não há essa obrigatoriedade, daí essa informalidade, e não conseguimos dizer se vale "x" valor. Como não há esse acompanhamento é um processo muito informal. O conceito é esse, e não vimos necessidade de estar a reduzir a verba, porque não conseguimos encontrar o valor a investir, sendo muito subjetivo nesse aspeto." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, ratificar a Não Renovação de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Município de Odivelas e a Associação Correr Lisboa. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS A 25 ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO CONCELHO DE ODIVELAS PARA O ANO LETIVO 2024/2025. (DEIS/DPEIC) -----

PONTO RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS. -----

4.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE: (DEIS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/36, de 05-06-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"I – Enquadramento Geral -----

A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) tendo por base o princípio da educação básica universal e gratuita para todos os alunos, princípio consagrado na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro), tem vindo a adotar a medida de atribuição gratuita de Fichas de Trabalho. -----

Considerando que desde 2016 o Orçamento de Estado tem vindo a introduzir, gradualmente, a atribuição gratuita de manuais escolares, a CMO tem vindo a acompanhar esta medida governamental com a atribuição gratuita das fichas de trabalho para os alunos de 1.º e 2.º ciclos do ensino básico da rede pública do concelho de Odivelas, tendo, no ano letivo 2022/2023, alargado esta medida às IPSS do concelho com valência de 1.º ciclo. -----

Atualmente há apenas uma IPSS com valência de 1.º ciclo no concelho, o Jardim Escola João de Deus de Odivelas. -----

Assim, e com o objetivo de continuar a contribuir para a diminuição das despesas escolares dos agregados familiares e assegurar a equidade no sucesso escolar dos alunos do concelho de Odivelas, bem como, acompanhar o desenvolvimento das novas tecnologias e contribuir para a literacia digital pretende-se para o próximo ano letivo dar continuidade às seguintes medidas municipais: -----

1. Atribuição gratuita das fichas de trabalho, abrangendo no próximo ano letivo cerca de 8790 alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico da rede pública do concelho de Odivelas; -----
2. Atribuição gratuita das fichas de trabalho, abrangendo no próximo ano letivo 202 alunos do 1.º ciclo da IPSS, Jardim Escola João de Deus de Odivelas; -----
3. Atribuição gratuita de licenças digitais de acesso à Plataforma Digital de Conteúdos Educativos nos Agrupamentos de Escolas Moinhos da Arroja e Adelaide Cabette, para cerca de 836 alunos do 2.º ciclo do ensino básico. -----

II – Proposta -----

1. Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º e 2º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Odivelas, no ano letivo 2024/2025. -----

1.1 – Enquadramento -----

Desde o ano letivo 2019/2020 que é atribuído um subsídio de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas, para que estes procedam à aquisição e entrega das fichas de trabalho diretamente aos encarregados de educação/alunos nas escolas. -----

Esta metodologia obteve resultados muito satisfatórios não se tendo verificado atrasos ou outro tipo de constrangimentos, durante a aquisição e distribuição das fichas de trabalho. -----

Face ao exposto propõe-se manter o procedimento já implementado, conforme figura 1. -----

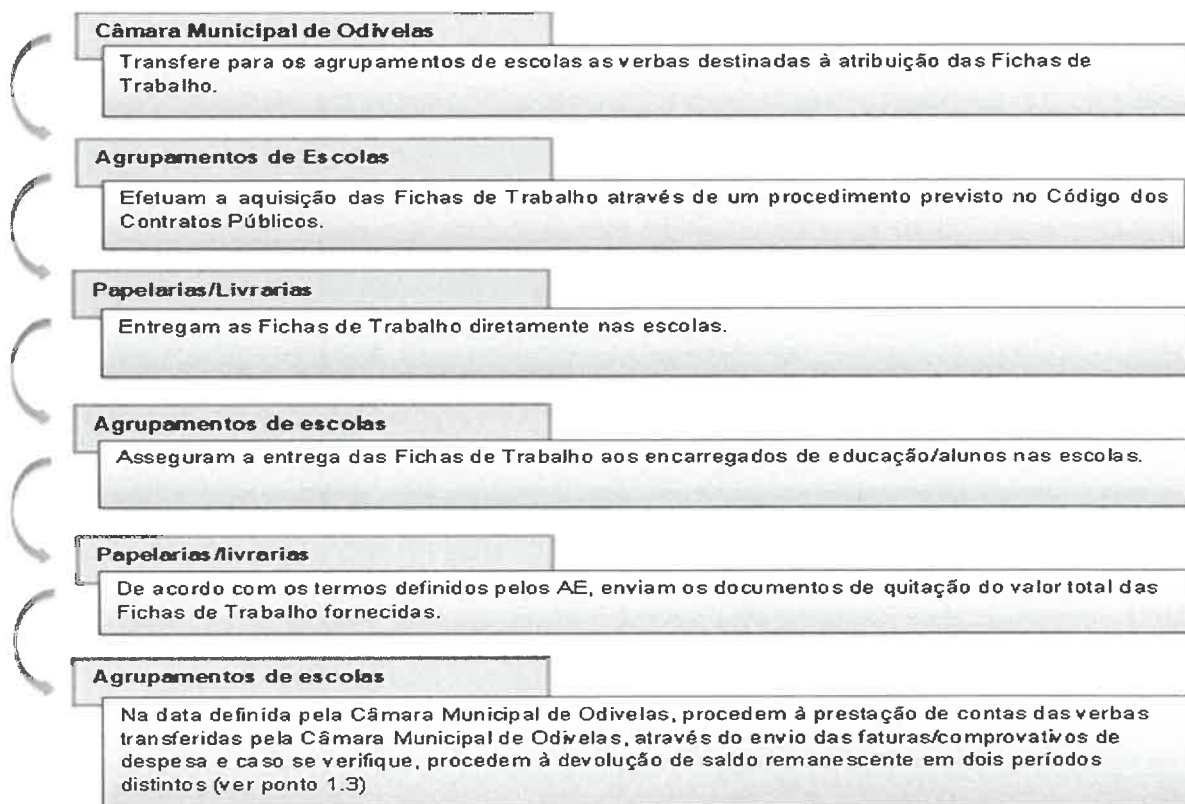


Figura 1 – Proposta do procedimento da atribuição gratuita das Fichas de Trabalho (1.º e 2.º ciclos) no ano letivo 2024/2025

Para o efeito, após apuramento do número de alunos previstos para o ano letivo 2024/2025 nos níveis de ensino abrangidos, apresenta-se na Tabela 1 os valores estimados para a concretização da presente proposta. -----

De referir que, tendo em conta a implementação da Plataforma Digital de Conteúdos Educativos para os alunos do 2.º ciclo dos Agrupamentos de Escolas Moinhos da Arroja e Adelaide Cabette (ponto 3), estes alunos não foram considerados na estimativa efetuada na tabela abaixo: -----

Escolariedade	Valor estimado/aluno	N.º Turmas	N. Alunos	Custo global estimado
1º Ano	28,25 €	66,5	1596	45 083,71 €
2º Ano	32,27 €	61	1464	47 248,87 €
3º Ano	42,41 €	66	1584	67 185,11 €
4º Ano	47,87 €	61,5	1476	70 651,62 €
5º Ano	81,78 €	51	1326	108 438,25 €
6º Ano	59,56 €	48	1344	80 043,26 €
Totais		354	8790	418 650,82 €

Tabela 1 - Estimativa de custos para atribuição gratuita de Fichas de Trabalho aos alunos do 1.º e 2.º ciclos no ano letivo 2024/2025 exceto alunos de 5º e 6º ano dos Agrupamentos de escolas Moinhos da Arroja e Adelaide Cabette

1.2 – Transferências de verbas

Considerando, quer o número de alunos previstos para o início do ano letivo 2024/2025, quer eventuais transferências de alunos no sistema educativo durante o 1.º e o 2.º semestre, propõe-se que o apoio financeiro seja concretizado através de duas tranches, nos seguintes períodos:

1.ª Tranche

Transferência a realizar, previsivelmente, até 31 de julho de 2024;

O valor a transferir na 1.ª tranche tem por base as despesas reais do ano letivo transato.

Assim, propõe-se a transferência no valor de **360 000,00 € (trezentos e sessenta mil euros)**, referente ao subsídio para aquisição de Fichas de trabalho de 1º e 2º ciclos.

2.ª Tranche

Transferência a realizar, previsivelmente, até 31 de janeiro de 2025, a qual será inscrita no orçamento e GOP 2025.

O valor da 2.ª tranche será calculado tendo por base os novos alunos que ingressarem nas escolas no decorrer do 1.º e 2.º semestre, e de acordo com a informação prestada pelos agrupamentos de escolas.

Assim, propõe-se a transferência do valor de **58 650,82 € (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta euros e oitenta e dois cêntimos)**, caso seja necessário referente ao subsídio para aquisição de Fichas de Trabalho de 1.º e 2.º ciclos.

1.3 - Prestação de contas

Aos agrupamentos de escolas será solicitada a prestação de contas das verbas transferidas e, caso se verifique a existência de saldo remanescente, o mesmo deverá ser devolvido em dois períodos distintos, nomeadamente:

• 1.º Período

Até ao último dia útil do ano civil (31 dezembro de 2024) referente às verbas da 1.^a tranche; -----

• **2.º Período** -----

Após o término do ano letivo referente às verbas da 2.^a tranche. -----

Estima-se que o valor global para a atribuição das fichas de trabalho aos alunos do 1.º e 2.º ciclos, no ano letivo 2024/2025, seja de **418 650,82 € (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta euros e oitenta e dois cêntimos)**, valor com IVA incluído à taxa legal em vigor (6%), conforme indicado na Tabela 1. -----

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2024, na seguinte rubrica: -----

Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:

- Dotação: 450 000,00 €
- Plano: 2024/A/245
- C.O.E: 38.02 / 04.05 / 01.08
- Valor do Cabimento: **418 650,82 €**

2. Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1.º ciclo em IPSS no ano letivo 2024/2025 -----

2.1 – Enquadramento -----

Atualmente, no concelho de Odivelas há apenas uma IPSS com valência de 1.º ciclo, o Jardim Escola João de Deus de Odivelas, dedicada à Educação e à Cultura. -----

Esta instituição entrou em funcionamento em setembro de 2013 com valência de Creche, Pré-escolar e 1.º Ciclo, sendo comparticipada pela Segurança Social nas valências de creche e pré-escolar. -----

Face ao exposto propõe-se manter o mesmo procedimento já implementado, conforme figura 2 -----

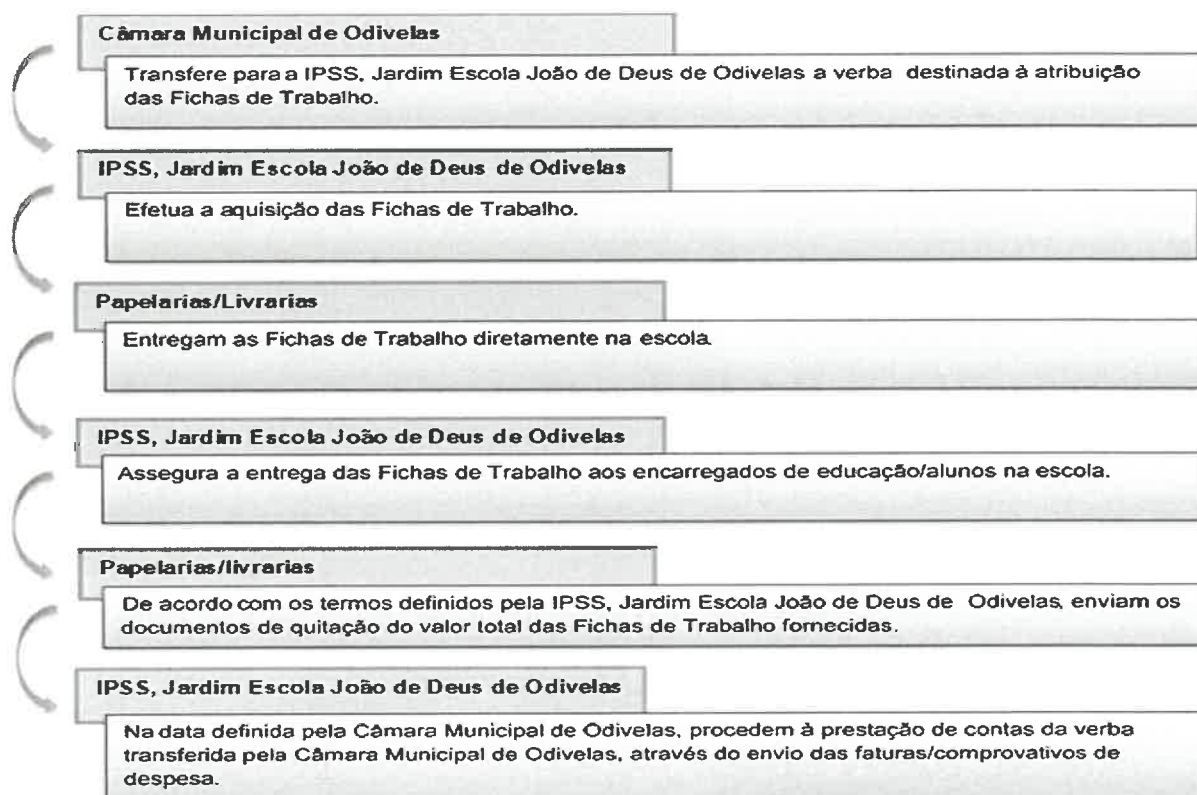


Figura 2 – Proposta do procedimento da atribuição gratuita das Fichas de Trabalho (1.º ciclo) no ano letivo 2024/2025

Face ao exposto e considerando, o número de alunos previstos a frequentar o 1.º ciclo do ensino básico (202) no início do ano letivo 2024/2025, propõe-se que o apoio financeiro no valor de **7 596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis euros e sessenta e sete cêntimos)**, com IVA incluído à taxa legal em vigor (6%): -----

Escolariedade	Valor estimado/aluno	N.º Turmas Previstas	N. Alunos	Custo global estimado
1º Ano	28,25 €	2	52	1 468,89 €
2º Ano	32,27 €	2	50	1 613,69 €
3º Ano	42,41 €	2	50	2 120,74 €
4º Ano	47,87 €	2	50	2 393,35 €
Totais		8	202	7 596,67 €

Tabela 2 - Estimativa de custos para atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º ciclo da IPSS, Jardim Escola João de Deus de Odivelas, no ano letivo 2024/2025

2.2 – Transferências de verbas

Considerando o número de alunos para o ano letivo 2024/2025, propõe-se que o apoio financeiro seja concretizado, previsivelmente, até 31 de julho de 2024.

2.3 - Prestação de contas

À IPSS Jardim Escola João de Deus de Odivelas, será solicitada a prestação de contas da verba transferida através do envio de comprovativo de despesa referente à verba enviada e, caso se verifique um saldo remanescente, o mesmo será devolvido à CMO até ao último dia útil do ano civil (31 dezembro de 2024). --

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2024, na seguinte rubrica: -----

- **Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:**

- Dotação: 450 000,00 €
- Plano:2024/A/245
- C.O.E: 38.02 / 04.05 / 01.08
- Valor do Cabimento: **7 596,67 €**

3. Plataforma Digital de Conteúdos Educativos nos Agrupamentos de escolas Moinhos da Arroja e Adelaide Cabette para os alunos a frequentar o 2º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2024/2025. --

3.1 - Enquadramento

Com o objetivo de, futuramente, substituir as atuais fichas de trabalho em papel por uma plataforma educativa nas escolas do concelho, a CMO através da sua Divisão de Educação, consultou todos os Agrupamentos de Escolas sobre a eventual disponibilidade para integrar o projeto Plataforma Digital de Conteúdos Educativos durante o ano letivo 2024/2025. -----

É de referir que, apenas os Agrupamentos de Escolas Moinhos da Arroja e Adelaide Cabette mostraram interesse em continuar a utilizar a Plataforma Digital de Conteúdos Educativos. -----

3.2 – Proposta

Face ao atrás exposto, para o ano letivo 2024/2025, dando continuidade ao Projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos”, que consiste na atribuição gratuita de Licenças Digitais aos alunos de 2.º ciclo do Agrupamento de escolas Moinhos da Arroja e Adelaide Cabette, abrangendo no próximo ano letivo cerca de 836 alunos do 5.º e 6.º ciclos do ensino básico apresenta-se na Tabela 3 os valores estimados para a concretização da presente proposta. -----

Ano/Escolariedade	Custo/aluno	N.º Turmas		N. Alunos		Total Alunos	Custo global Estimado		Custo global Estimado
		5º Ano	6º Ano	5º Ano	6º Ano	5º e 6º Ano	5º Ano	6º Ano	
Adelaide Cabette	21,99 €	8	8	208	224	432	4 573,14 €	4 924,92 €	9 498,06 €
Moinhos da Arroja	21,99 €	8	7	208	196	404	4 573,14 €	4 309,31 €	8 882,45 €
Totais		16	15	416	420	836	9 146,28 €	9 234,23 €	18 380,51 €

Tabela 3 - Estimativa de custos para atribuição de Licenças digitais no ano letivo 2024/2025 aos alunos do 2º ciclo do AE Moinhos da Arroja e Adelaide Cabette

3.3 – Transferências de verbas

Considerando, o número de alunos previstos para o início do ano letivo 2024/2025, quer eventuais transferências de alunos no sistema educativo durante o 1.º e o 2.º semestre, propõe-se que o apoio financeiro no valor de **18 380,51 € (dezoito mil, trezentos e oitenta euros e cinquenta e um cêntimos)**, com IVA incluído à taxa legal em vigor (23%), conforme indicado na Tabela 3 seja concretizado através de duas tranches, designadamente:

• 1.ª Tranche

Transferência a realizar até 31 de julho de 2024;

O valor a transferir na 1.ª tranche tem por base o preço unitário x n.º total de alunos de 5.º e 6.º ano indicado pelos agrupamentos.

Assim, propõe-se a transferência no valor de **17.250,00 € (dezassete mil, duzentos e cinquenta euros)**, referente ao subsídio para aquisição de Licenças Digitais para os alunos do 2º ciclo dos Agrupamentos Moinhos da Arroja e Adelaide Cabette.

• 2.ª Tranche

Transferência a realizar até 31 de janeiro de 2025, a qual será inscrita no orçamento e GOP 2025.

O valor da 2.ª tranche será calculado tendo por base os novos alunos que ingressarem na escola no decorrer do 1.º e 2.º semestre, e de acordo com a informação prestada pelos agrupamentos de escolas.

Assim, propõe-se a transferência do valor de **1 130,51 € (mil, cento e trinta euros e cinquenta e um cêntimos)**, caso seja necessário referente ao subsídio para aquisição de Licenças Digitais para os alunos do 2.º ciclo dos Agrupamentos Moinhos da Arroja e Adelaide Cabette.

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2024, na seguinte rubrica:

Fichas de trabalho do 1.º e 2.º Ciclo:

- Dotação: 450 000,00 €
- Plano: 2024/A/245
- C.O.E: 38.02 / 04.05 / 01.08
- Valor do Cabimento: **18 380,51 €**

III – Conclusão

A estimativa de valor no presente ano económico de **384.846,67 €** (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano do Município de Odivelas de 2024, (Fichas Escolares -Projeto 2024/A/245) e ano económico seguinte (2025) **59.781,33 €** (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e um euros e trinta e três cêntimos) pelo que, de acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (regulamenta a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, LCPA) que determina que, a autorização prévia para a assunção de compromissos poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, está dispensada a intervenção do Órgão Deliberativo.

Contudo, como a previsão da despesa ultrapassa nos anos económicos, o montante de **99.758,58 €** (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos) valor máximo de compromisso que se encontra genericamente delegado no Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, através da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal mandato 2021/205 [Interno/2021/8930], aprovada na 2.ª Reunião Extraordinária da CMO, realizada no dia 13 de dezembro de 2021 e na 4.ª Sessão Extraordinária da AMO, realizada no dia 23 de dezembro de 2021) a competência para a autorização do compromisso plurianual é do Executivo Municipal em sede de RCMO. - Assim, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação em sede de reunião de Câmara Municipal, a presente proposta:

- **Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho aos alunos a frequentar o 1.º e 2.º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Odivelas no ano letivo 2024/2025;**

- **Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1.º ciclo em IPSS no ano letivo 2024/2025;**

- **Atribuição gratuita de Licenças Digitais de acesso à Plataforma Digital de Conteúdos Educativos para os alunos a frequentar 2.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de escolas Moinhos da Arroja e Adelaide Cabette no ano letivo 2024/2025.**

Investimento total da medida

	Nº Alunos	Custo
Fichas de trabalho (1º e 2º ciclo da Rede pública) Excelo 5º e 6º ano (AE Moinhos da Arroja e AE Adelaide Cabette)	8790	418 650,82 €
Licenças Digitais Plataforma Digital de Conteúdos Educativos (5º e 6º ano - AE Moinhos da Arroja e AE Adelaide Cabette)	836	18 380,51 €
Fichas de trabalho (1º ciclo da IPSS - - Jardim Escola João de Deus de Odivelas)	202	7 596,67 €
		444 628,00 €,,

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

- "1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

A) - FICHAS DE TRABALHO PARA OS ALUNOS A FREQUENTAR O 1.º E 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ODIVELAS, NO ANO LETIVO 2024/2025; -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a atribuição gratuita das Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Odivelas, no Ano Letivo 2024/2025. -----

B) - FICHAS DE TRABALHO PARA OS ALUNOS A FREQUENTAR O 1.º CICLO EM IPSS, NO ANO LETIVO 2024/2025; -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada CDU, a atribuição gratuita das Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1.º Ciclo em IPSS, no Ano Letivo 2024/2025. -----

C) LICENÇAS DIGITAIS DE ACESSO À PLATAFORMA DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA OS ALUNOS A FREQUENTAR 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA E ADELAIDE CABETTE, NO ANO LETIVO 2024/2025. -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a atribuição gratuita das Licenças Digitais de Acesso à Plataforma de Conteúdos Educativos para os alunos a frequentar 2.º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas Moinhos da Arroja e Adelaide Cabette, no Ano Letivo 2024/2025. -----

4.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE: (DEIS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/37, de 05-06-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

“O papel fundamental que as autarquias desempenham a nível da promoção de respostas diversificadas no âmbito do apoio às famílias, em função das diferentes realidades locais, tendo em conta a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), concretizada no domínio da educação pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----

-A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro) onde se considera que a educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a

formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário; -----

- Que a educação pré-escolar, da rede pública, compreende a componente educativa, que é gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação, a Componente de Apoio à Família que integra o serviço de alimentação e as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF); -----

- A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, mantida em vigor pelo artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que estabelece, entre outras, as regras a observar na oferta das AAAF, definidas como as atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, antes e ou depois do período diário das atividades educativas e durante as interrupções dessas atividades, garantindo um horário adequado às necessidades das famílias e a qualidade das atividades desenvolvidas, que determina que as AAAF devem ser implementadas preferencialmente pelos Municípios (Anexo 1); -----

- A avaliação realizada ao Programa, no ano letivo de 2023/2024, à semelhança dos anos anteriores, tem vindo a demonstrar um balanço muito positivo quanto ao seu funcionamento, onde se destaca o apoio proporcionado como resposta às necessidades das famílias e a oportunidade de as crianças usufruírem de atividades adequadas e enriquecedoras, que contribuem para o desenvolvimento harmonioso das crianças em idade pré-escolar (Anexo 2);-----

- Que o programa das AAAF tem contribuído para dar resposta às crianças consideradas carenciadas e que permite que também tenham acesso às atividades oferecidas, com o objetivo de diminuir a exclusão social e promover a igualdade de oportunidades, uma vez que a frequência das AAAF é comparticipada pelo estado e pelas famílias, de acordo com o posicionamento socioeconómico do agregado familiar, verificando-se que a maioria das crianças inscritas nas AAAF, no ano letivo 2023/2024, se encontram inseridas nos escalões A e B da Ação Social Escolar; -----

- O favorável desempenho das entidades que têm vindo a gerir as AAAF, a sua capacidade organizativa e empreendedora, que permitiu que as AAAF se encontrem a funcionar na totalidade dos 31 estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas, e que cerca de 82% das crianças a frequentar os referidos estabelecimentos se inscreveram nas AAAF, o que corresponde em média a 1575 crianças, representando uma resposta a um número significativo de famílias;-----

- Em resultado da análise que confere o bom funcionamento das parcerias estabelecidas, nomeadamente na articulação entre as várias entidades parceiras, que têm vindo a enriquecer o programa das AAAF, desde a sua implementação, e permitido ultrapassar os constrangimentos que surgem, minimizando os seus efeitos, sugere a continuidade do atual modelo de parceria tripartida. -----

Face ao atrás exposto, para a implementação das AAAF no ano letivo 2024/2025, nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas, observar-se-á o seguinte: -----

- a) Aplica-se o previsto no Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar quanto às condições de acesso, funcionamento e comparticipação financeira (Regulamento n.º 929/2023, publicado no D.R., 2.ª série, a 17 de agosto de 2023;
- b) A Câmara Municipal de Odivelas, assume-se, como entidade promotora do Programa AAAF nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho, em parceria com os Agrupamentos de Escolas e com as Entidades Gestoras, que podem ser constituídas por Associações de Pais e Encarregados de Educação, Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social, com os quais se propõe a celebração de Acordos de Colaboração e Cooperação tripartidos, cuja minuta faz parte integrante da presente informação e cujas parcerias seguidamente se identificam:-----

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Entidades Gestoras Parceiras
Agrupamento de Escolas de Moinhos da Arroja	Jardim de Infância Dr. João dos Santos	Centro de Karaté Shotokan de Odivelas
	Escola Básica de Porto Pinheiro	
	Escola Básica Manuel Coco	
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette	Escola Básica D. Dinis nº1	APEE da Escola Básica D. Dinis nº1
	Escola Básica Maria Máxima Vaz	Instituto Português de Pedagogia Infantil
	Jardim de Infância Álvaro de Campos	
	Jardim de Infância Roque Gameiro	
Agrupamento de Escolas D. Dinis	Escola Básica Maria Lamas	APEE da EB Maria Lamas
	Escola Básica do Mosteiro	APEE da EB do Mosteiro

Agrupamento de Escolas de Caneças	Escola Básica Cesário Verde	APEE da Escola Básica Cesário Verde
	Escola Básica Francisco Vieira Caldas	Centro Comunitário e Paroquial da Ramada
	Escola Básica de Castanheiros	
	Escola Básica Professora Maria Costa	
	Escola Básica Artur Alves Cardoso	APEE da Escola Básica Artur Alves Cardoso
Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino - Póvoa de Santo Adrião	Escola Básica da Quinta de São José	APEE da EB Quinta de São José
	Escola Básica Barbosa du Bocage	Instituto Português de Pedagogia Infantil
	Escola Básica de Olival Basto	
	Jardim de Infância Alzira Beatriz Pacheco	APEE da EB Carlos Paredes
Agrupamento de Escolas Vasco Santana	Escola Básica João Villaret	APEE da Escola Básica João Villaret
	Escola Básica Eça de Queirós	APEE da Escola Básica Eça de Queirós
	Jardim de Infância de Azenha	Sopro de sonhos
	Escola Básica de Casal dos Apréstimos	APEE da Escola Básica de Casal dos Apréstimos
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas	Escola Básica de Casais de Trigache	Centro Comunitário Paroquial Famões
	Escola Básica da Quinta das Dálias	
	Escola Básica Sophia de Mello Breyner Andresen	
	Escola Básica Veiga Ferreira	APEE da Escola Básica Veiga Ferreira
Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire - Pontinha	Jardim de Infância Gil Eanes	Jardim Infantil Popular da Pontinha
	Escola Básica do Casal da Serra	APEE da EB Casal da Serra
	Escola Básica da Quinta da Condessa	APEE da Escola Básica da Quinta da Condessa
	Escola Básica da Quinta da Paiã	Centro Comunitário Paroquial Famões
	Escola Básica de Vale Grande	Centro de Karaté Shotokan de Odivelas

As previsões de despesa com a implementação do Programa das AAAP, para o ano letivo 2024/2025, têm em consideração uma estimativa de frequência de 2200 crianças no valor apurado de **1.249.325,00 €** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte cinco euros), de acordo com a descentralização de competências no domínio da educação e sua compensação financeira. -----

A estimativa de valor no presente ano económico de **567.875,00 €** (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco euros), encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano do Município de Odivelas de 2024, (AAAP - Projeto 2024/A/247) e ano económico seguinte (2025) **681.450,00 €** (seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta euros) pelo que, de acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (regulamenta a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, LCPA) que determina que, a autorização prévia para a assunção de compromissos poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, está dispensada a intervenção do Órgão Deliberativo. -----

Contudo, como a previsão da despesa ultrapassa nos anos económicos, o montante de **99.758,58 €** (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos) valor máximo de compromisso que se encontra genericamente delegado no Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, através da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal mandato 2021/2025 [Interno/2021/8930], aprovada na 2.ª Reunião Extraordinária da CMO, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, e na 4.ª Sessão Extraordinária da AMO, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, a competência para a autorização do compromisso plurianual é do Executivo Municipal em sede de RCMO.-- Assim, ao abrigo do disposto na alínea a), do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e ainda na alínea d), do n.º 2 do Artigo 23.º e na alínea r) e hh), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetem-se para aprovação em sede de Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, **as**

Propostas: -----

- **Implementação do Programa das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAP) na Educação Pré-Escolar para o Ano Letivo 2024/2025;** -----
- **Minuta dos Acordos de Colaboração e Cooperação Tripartidos, a celebrar entre o Município de Odivelas e as entidades parceiras das AAAP.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação e informação de existência de dotação no ano seguinte; -----

2. Ao SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

A) IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2024/2025; -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Implementação do Programa das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar, para o Ano Letivo 2024/2025, conforme Proposta acima referida. -----

B) MINUTA DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDOS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AS ENTIDADES PARCEIRAS DAS AAAF. -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Celebração dos Acordos de Colaboração e Cooperação, bipartidos e Tripartidos, entre o Município de Odivelas e as Entidades Parceiras das AAAF. -----

4.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) 2024, NAS MEDIDAS I, II E III -- EIXO DA CULTURA (DDJCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação Interno/2024/4114, de 19-06-2024, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“I. ENQUADRAMENTO -----

O Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), criado em 2015, foi um instrumento regulador da política municipal, que visou racionalizar os recursos existentes, uniformizar os critérios e acompanhar a atribuição dos apoios, assim como facilitar o seu acesso por parte das associações existentes no território do Município de Odivelas. -----

Passados oito anos, verificou-se a necessidade de atualizar este instrumento de trabalho. O grupo de trabalho, representado por todos os eixos do PAMO, constituíram um trabalho em prol do Movimento Associativo, de modo a assegurar “a legalidade, transparência e prossecução do interesse público, de modo a garantir a atribuição de apoios a entidades que se proponham concretizar programas, projetos ou atividades de interesse municipal”. -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

- “1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

“Pedia só esclarecimento, no âmbito de beneficiação de instalações, temos duas associações a receber um subsídio e duas a quem foi negado qualquer contribuição, nomeadamente o Clube Atlético das Patameiras e Vendançarte. -----

Era só para perceber, porque é que estas associações não foram contempladas?” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Senhor Presidente. -----

Como todos sabem e têm acompanhado este PAMO é fruto já da revisão do programa de apoio que foi levada a cabo e que acontece 10 anos após a última revisão, como também sabem, a candidatura nos 4 eixos, neste caso Cultura foi já realizada exclusivamente via plataforma, eliminando então entrega física dos documentos. Temos também que dar esta nota, penso que é importante, as Associações que tiveram alguma dificuldade nesta transição digital, os técnicos da Divisão de Cultura têm estado sempre disponíveis para ajudar, auxiliar os nossos dirigentes associativos a poderem também perceber melhor esta plataforma, como as ferramentas que estão ao seu dispor. Portanto, também dar esta nota, tranquilizar-vos que esse acompanhamento existiu, foi feito e está a ser feito de forma contínua. -----

Existem neste momento 34 Associações inscritas no PAMO, dessas 34 apresentaram candidatura formalizada 25. Dizer-vos ainda, em traços muito gerais, que com a nova atualização, com a nova revisão do programa de apoio, com a revisão dos valores e atualização dos valores máximos de apoio em cada uma das medidas, comparativamente com o PAMO Ex. Cultura aprovado, o ano passado registámos um aumento de 34% no valor total a apoiar as nossas associações, destes 34,22% refletem-se em 18.860 euros a mais do que o PAMO do ano passado, que era o antigo e, portanto, penso que também é importante estes dados e estes números. Obrigado."-----

Colocado à votação, foram aprovadas, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, as Candidaturas e atribuir Apoios Financeiros no Âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) 2024, nas Medidas I, II e III - Eixo da Cultura.-----

4.5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ALEXANDRINO NO ÂMBITO DO PROJETO "VAMOS DAR ASAS AOS SONHOS". (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/43, de 17-06-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e de todas as cidadãs, reafirmando, expressamente, no n.º 1 do seu artigo 71.º, que os cidadãos portadores de deficiência física ou mental gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres nela consignados, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. -----

No desenvolvimento desse imperativo constitucional, a Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que aprovou as bases do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, definiu, como grandes objetivos neste domínio, a promoção da igualdade de oportunidades, a promoção de oportunidades de educação, trabalho e formação ao longo da vida, a promoção do acesso a serviços de

apoio e a promoção de uma sociedade para todos, através da eliminação das barreiras e da adoção de medidas que visem a plena participação das pessoas com deficiência. -----

No plano internacional, com a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em julho de 2009, a República Portuguesa comprometeu -se a promover, proteger e garantir condições de vida dignas às pessoas com deficiência ou incapacidade, assumindo a responsabilidade pela adoção das medidas necessárias para garantir às pessoas com deficiência o pleno reconhecimento e o exercício dos seus direitos, num quadro de igualdade de oportunidades.-----

É assim reconhecida no nosso ordenamento jurídico a absoluta necessidade de garantir condições para a autonomia e autodeterminação das pessoas com deficiência, pressupostos fundamentais da plena inclusão e da efetiva participação em todos os contextos de vida. -----

É neste contexto, e atento os documentos estruturantes do Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino (AEPA), que Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) da Escola Básica Carlos Paredes, solicita a este Município um apoio financeiro no seguimento da realização de uma visita de estudo ao Porto, no âmbito do projeto designado por “Vamos dar asas aos sonhos”. -----

O CAA apoia nove alunos (1.º, 2.º e 3.º ciclos) com deficiência, sendo que a maioria deles encontra-se inserido em agregados familiares economicamente vulneráveis, fator que agrava substancialmente a possibilidade destas crianças e jovens participarem de forma efetiva nos diversos contextos da vida em sociedade. -----

Assim, com projeto designado por “Vamos dar asas aos sonhos” (vd. Plano de Ação do Projeto - Anexo I), pretendeu o CAA da Escola Básica Carlos Paredes, proporcionar a 6 das crianças que frequentam o referido centro (as restantes, enfrentam dificuldades, em razão da sua condição, que constituíram obstáculo à respetiva participação) uma experiência/aprendizagem significativa em contexto real de vida que passou pela realização de uma viagem de avião ao Porto e visita a alguns locais emblemáticos da cidade. -----

De acordo com o Plano de Ação do Projeto, os objetivos gerais da atividade passaram por “*desenvolver uma abordagem multinível que propicie aos alunos o acesso ao currículo ajustado às suas potencialidades e dificuldades; incrementar estratégias de diferenciação pedagógica; promover a contextualização e o enriquecimento do currículo.*” e os objetivos específicos da atividade “*prendiam-se com a realização de uma viagem longa; a utilização de diferentes meios de transporte, tais como o avião, o metro, o comboio funicular e o barco; o conhecimento de outra cidade e do norte do país; o treino da mobilidade e orientação; e a visita a monumentos históricos*”. -----

Referir que os (as) alunos (as) foram acompanhados por três professores/as de educação especial e dois assistentes operacionais. -----

Adicionalmente, referir que os alunos e alunas abrangidos na atividade usufruem de medidas adicionais de suporte à aprendizagem, no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de junho, pelo que, estão todos abrangidos pelo escalão A no que se refere ao Serviço de Ação Social Escolar. -----

A referida atividade realizou-se no dia 28/05/2024, tendo os alunos e respetivos acompanhantes viajado para o Porto de avião e regressado, no mesmo dia, a Lisboa de comboio. -----

É neste contexto que o AEPA veio solicitar **um apoio financeiro ao Município de Odivelas** (Anexo II – Pedido de Apoio para Transporte), no valor de **€760,68** (setecentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos) a fim de fazer face à despesa tida com as deslocações entre Lisboa e Porto, no âmbito do referido projeto. -----

A despesa a realizar tem enquadramento na seguinte rubrica: -----

Proj.: 2024/A/274 -----

COE: 3803/04050108 -----

Valor: € 760,68 (setecentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos) -----

Nestes termos, de acordo com o estabelecido na alínea u), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que determina que: “Compete à Câmara Municipal (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município (...)”, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a aprovação da presente proposta de atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino (NIPC 600 074 749), no valor global de €760,68 (setecentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos), a fim de fazer face às despesas - tidas com a realização do Projeto “Vamos dar asas aos sonhos”. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino no Âmbito do Projeto “Vamos Dar Asas aos Sonhos.”---

4.6 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS ALIMENTARES, NO ÂMBITO DO CONCURSO “ESCOLA MAIS RESILIENTE” - INTERNO/2024/4078 - RATIFICAÇÃO. (SMPC/SRP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação Interno/2024/4078, de 18-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: --

Informação: -----

“O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Odivelas tem vindo a sensibilizar, consciencializar e dotar os alunos de todas as escolas do concelho, de conhecimentos relativos aos riscos a que estão sujeitos, bem como das respetivas medidas de autoproteção através do Plano de Ação Educativa (PAE). -----

Dentro deste PAE, o Serviço pretendeu através da criação do “Concurso Escola Mais Resiliente”, desafiar toda a comunidade escolar a participar ativamente na construção de um concelho mais preparado para responder a situações de acidente grave ou catástrofe. -----

No ano letivo de 2023/2024, o primeiro ano de implementação do concurso, o prémio para a escola mais resiliente foi atribuído à EB Manuel Coco. -----

O prémio, consistiu na deslocação, nos passados dias 3 e 6 de junho, das turmas do 4.º ano da Escola Básica Manuel Coco à Praia da Torre, em Oeiras, e ao Pinhal da Paiã, na Pontinha, tendo como intuito a fomentar a aprendizagem das medidas de autoproteção na praia e os comportamentos a adotar na prevenção de incêndios rurais/florestais e, no mesmo sentido a preservação do património florestal, ações que contribuem para a construção de um concelho mais resiliente. -----

Nesse sentido e por forma a preparar um saco com um lanche, foram solicitados apoios a diversas entidades presentes no concelho, para a possibilidade de apoio à iniciativa com a oferta de diverso material, tais como sumos, bolachas, bolos secos, fruta e protetores solares. -----

Para efeito foram contactadas as seguintes empresas: -----

- Aldi; -----
- Compal/Sumol; -----
- Continente; -----
- Lóreal; -----

- Nestlé; -----
- Nívea; -----
- Pingo Doce. -----

Face ao exposto, informo, que apenas a Empresa Pingo Doce, mostrou interesse em associar-se à iniciativa, disponibilizando uma quantia em cartão, a descontar em loja, no valor de € 212,18 que serviu para adquirir os seguintes artigos: -----

- Sumos; -----
- Bolos secos (madalenas); -----
- Protetores solares; -----
- Frutas (maçãs e peras). -----

Assim e considerando que compete à Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”, propõe-se a submissão a ratificação pelo Executivo Municipal, da aceitação da doação dos referidos bens, no valor total de € 212,18, nos termos conjugados da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“ Exmo. Sr. Vice-Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Edgar Valles, -----
Atento o n.º 2 e 3, do ponto II, do despacho N.º 67/PRES/2024, de 02 de maio e o informado na presente distribuição, que remeto a V. Exa. com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, ratificar a aceitação da Doação de Bens Alimentares, no Âmbito do Concurso “Escola Mais Resiliente” -----

4.7 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – INTERNO/2024/4077. (SMPC/SRP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação Interno/2024/4077, de 18-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: --

Informação: -----

"A empresa "GRUNDÉNS PORTUGAL, LDA", com sede em Famões, Odivelas, manifestou interesse em doar três Equipamentos de Proteção Individual (fatos de chuva para o SMPC), ao Município de Odivelas, com o valor total de € 179,37 sem IVA. -----

Os referidos equipamentos serão utilizados pelos dois novos elementos que integram a equipa do Setor Operacional e de Apoio às Populações, no desenvolvimento das funções inerentes a este serviço. -----
Deste modo e considerando que compete à Câmara Municipal aceitar doações, propõe-se a submissão a deliberação do Executivo Municipal da aceitação da doação dos referidos bens, no valor total de € 179,37 sem IVA, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Exmo. Sr. Vice-Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Edgar Valles, -----
Atento o n.º 2 e 3, do ponto II, do despacho N.º 67/PRES/2024, de 02 de maio, e o informado na presente distribuição, que remeto a V. Exa. com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, aceitar a Doação de Equipamentos de Proteção Individual ao Serviço Municipal de Proteção Civil – Interno/2024/4077.-----

4.8 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO PARA A REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "IDA AO TEATRO", NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação RCMO/2024/63, de 20-06-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: ----

Informação: -----

“Envelhecer com qualidade é um desafio importante que é colocado à nossa responsabilidade coletiva e individual. -----

Associado ao envelhecimento, subsistem os fortes condicionalismos de natureza económica e social que resultam de baixas pensões, questões de isolamento social e familiar e ainda a solidão vivenciada no quotidiano de muitos idosos. Daí a pertinência de se desenvolverem políticas locais específicas, que visem através de atividades lúdicas e de lazer combater essas fragilidades e assim, promover o envelhecimento ativo da população sénior. -----

De forma a contribuir para um envelhecimento saudável e ativo, a Câmara Municipal de Odivelas tem investido no desenvolvimento de programas sociais, contribuindo para o reforço dos mecanismos de participação social, nomeadamente de pessoas com 55 ou mais anos, visando contribuir para a construção de um concelho mais amigo das pessoas idosas. -----

Neste contexto, a Câmara Municipal de Odivelas pretende proporcionar, a um limite máximo de 300 munícipes, com 55 ou mais anos, uma ida ao teatro da Malaposta, nos próximos dias 7, 14 e 21 de julho, entre as 18h00 e as 19h30. -----

A realização da iniciativa implica a aquisição de um limite máximo de 300 bilhetes, com o custo unitário de € 19,00 (300x € 19,00 = € 5.700,00). -----

O munícipe que adira à iniciativa comparticipará a aquisição do bilhete no valor de € 5,00, sendo os remanescentes € 14,00 suportados pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Assim, à despesa máxima prevista realizar no montante de € 5.700,00, será abatido o valor máximo previsto de €1.500,00, correspondente à comparticipação dos munícipes. -----

Mais se informa que, as deslocações a realizar no âmbito da presente iniciativa ficarão a cargo dos munícipes inscritos, e que, as inscrições irão decorrer nas diversas Juntas de Freguesia, ficando os técnicos da DPEIC/SIC responsáveis pela recolha dos valores correspondentes à comparticipação dos munícipes para posterior entrega junto dos serviços componentes da CMO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----

Iniciativa: “Ida ao Teatro” -----

Local: Centro Cultural da Malaposta -----

Peça de teatro: “Ruy - Uma História Devida” -----

N.º de participantes: 300 -----

Entidade: Yellow Star Company -----

Valor: €5.700,00 isento de IVA -----

Nota: O valor efetivo da despesa é de €5.700,00 (valor unitário do bilhete €19,00) sendo que, por cada inscrição, o município comparticipará com o valor de €5,00 no ato da inscrição e a CMO com o valor de €14,00 por bilhete. Posteriormente será remetido à tesouraria a totalidade do valor recebido das comparticipações. -----

NIF: 510179851 -----

Contato: 917486877 -----

Gestor do Contrato: Anabela Louro -----

Mais se informa que, a presente proposta possui dotação orçamental, através das rubricas: -----

Proj. 2024/A/258 -----

COE: 3803/020225 -----

Valor: €5.700,00 isento de IVA -----

PROPOSTA -----

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º1 do art.33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de realização da iniciativa “Ida ao Teatro”, no âmbito do Programa Municipal para a Promoção do Envelhecimento Ativo, dirigida à população sénior residente no Concelho de Odivelas, a decorrer nos dias 07, 14 e 21 de julho, com um custo total estimado de €5.700,00 (cinco mil e setecentos euros), isento de IVA. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU,

a Fixação de Preço para a Realização da Iniciativa “Ida ao Teatro”, no Âmbito do Programa Municipal para a Promoção do Envelhecimento Ativo.-----

Mais se informa que quanto à idade dos participantes na iniciativa, onde se lê 55 anos se passe a ler 60 anos. -----

-V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2002 DO BAIRRO CASTELO POENTE, LOTE 96 - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/3513, de 07-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: ----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Castelo Poente, que tem como objetivo a eliminação do ónus registado em alvará de loteamento e aumento do polígono de implantação do lote 96, com vista a legalização da edificação existente, em nome de Cabeça de Casal da Herança de (...), com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/394, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 98/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2024/3513, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2002 do B.º Castelo Poente.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ---

“Senhor Presidente, quando andamos por este concelho e olhamos para esse tipo de zonas, aquilo que notamos é um sistemático incumprimento das zonas que não podem ser impermeabilizadas. -----

Já uma vez referi aqui que está na moda em Odivelas colocar uma relvinha muito verde, dá um ótimo aspeto, mas por baixo da relva está betão. -----

Portanto, as áreas estão perfeitamente impermeabilizadas. Fica esta nota, no sentido de poder haver mais rigor e mais alguma pressão sobre os construtores para respeitarem as áreas de impermeabilização. Não me parece uma coisa difícil, basta passar por lá e vê-se o que é que está a ser feito. -----

Lembrar que ainda há uns anos atrás tivemos inundações neste concelho e, portanto, é importante que se tente impermeabilizar o menos possível. -----

Era só esta nota, nada mais.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 3/2002 do Bairro Castelo Poente, Lote 96 - União das Freguesias Ramada e Caneças. -----

5.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/2001 DO BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS, LOTE 23 - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/3419, de 03-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: ----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Casal dos Apréstimos, que tem como objetivo alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 23, com vista a legalização de algumas alterações e ampliações executadas sem controlo prévio, entre elas o piso em cave, bem como viabilizar outras alterações que se pretendem executar, tais como a construção de uma piscina, em nome de (...), com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/1300, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 99/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2024/3419, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2001 do B.º Casal dos Apréstimos. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU,

a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 11/2001 do Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 23 - União das Freguesias Ramada e Caneças. -----

Eram 11h20m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

